



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO II | NÚMERO 342

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.140, DE 27 DE MAIO DE 2024

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Mossoró a Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró (ACJUS) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Mossoró a Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró (ACJUS).

Art. 2º Fica a Prefeitura de Mossoró autorizada a realizar os registros complementares para efetivação do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

DECRETO Nº 7.106, DE 27 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.680.733,07 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.680.733,07 (oito milhões seiscentos e oitenta mil setecentos e trinta e três reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 6 - MOSSORO DO FUTURO
Ação: 1.173 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Despesa: 778 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 280.733,07
17540000

Unidade Gestora: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 31 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Ação: 2.672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Despesa: 1169 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: R\$ 7.600.000,00
Jurídica 17040000

Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Ação: 2.675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO
Despesa: 1359 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: R\$ 800.000,00
Jurídica 17040000

**DECRETO Nº 7.107,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 900.000,00**

Unidade Gestora: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despesa: 210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 900.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO **R\$ 900.000,00**

Unidade Gestora: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 31 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Ação: 2.672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Despesa: 1167 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 900.000,00

**DECRETO Nº 7.108,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 200.000,00

Unidade Gestora: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Órgão: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Ação: 2.1037 - PRODUÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS,
MANIFESTAÇÕES E EVENTOS CULTURAIS

Despesa: 1449 - 3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte: 27063110 R\$ 160.000,00

Unidade Gestora: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Órgão: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 14101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.1041 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO
AO ESPORTE E LAZER

Despesa: 1448 - 4.4.50.41.00 - Contribuições Fonte: 27063110 R\$ 40.000,00

**PORTARIA Nº 320,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora DIANA PAULA NOBRE FERNANDES do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Da Penitenciária Agrícola Mário Negócio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 321,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ROBERTO DE SOUZA SOARES do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador do PRAEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 322,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RAÍLMA FELÍCIO DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Duclécio Antonio de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 323,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAÍLMA FELÍCIO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador do PRAEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 324,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC6 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RUBÊNIA SAMARA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC6, designada para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 325,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA MICHAELE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC6, designando-a para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 326,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THOMAS MAGNO PESSOA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC8, designando-o para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 327,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora JOYCE HAYANNY SILVA MOURA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Equipe Multidisciplinar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 328,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLEITON DANTAS DE MEDEIROS do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Convivência com o Semiárido, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 329,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEITON DANTAS DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Recursos Hídricos, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 330,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GABRIELLE PEREIRA DE MIRANDA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Medicamentos e Insumos Especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 331,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELLE PEREIRA DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Convivência com o Semiárido, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 360,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 437, de 14 de abril de 2023 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 295/2024 - SEMAD, de 29/04/2024, a qual autoriza a remoção da servidora REGINA SHEILA BARROS DOS ANJOS, matrícula nº 0138029-2, publicada no Diário Oficial de Mossoró (DOM), Ano II, Número 323, de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 361,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA, matrícula nº 05069769-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, LICENÇA ESPECIAL de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de

05-2014/2019, com início em 08 de junho de 2024 e término em 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 362,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora LIDYANE CRISTINA GOMES DE ANDRADE E SOUZA, matrícula nº 05069980-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, LICENÇA ESPECIAL de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2013/2018, com início em 01 de junho de 2024 e término em 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2024-SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SUPERVISORES
ESCOLARES**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado- COPSS, instituída pela Portaria nº 279-GP, publicada no Diário Oficial de Mossoró - DOM, edição de nº 331, do dia 10 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS, para formação de cadastro de reserva para o cargo de Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por meio de membros designados para Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 331-GP, publicada no Diário Oficial de Mossoró, edição de nº 331, do dia 10 de maio de 2024.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a formação de cadastro de reserva por meio de seleção de profissionais de nível superior, supervisores escolares, elencados no ANEXO II deste Edital, para a formação de cadastro de reserva, com vistas a suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME).

1.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única.

1.4. É condição essencial para inscrever-se neste PSS o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados com vistas a esse PSS.

1.5. Os atos oficiais relativos à publicação do edital e homologação do presente PSS serão publicados no DOM, da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme Lei 4.003, de 23 de dezembro de 2022, e os demais atos no site: <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>.

2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Este PSS é para formação de cadastro de reserva de Supervisor Escolar conforme ANEXO II deste Edital.

2.1.1. Para o cargo de Supervisor Escolar, descrito no ANEXO II neste Edital, a carga horária de trabalho estabelecida é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias divididas em dois turnos (matutino/vespertino) de 4 (quatro) horas cada, ou de 20 (vinte) horas semanais, em um turno único de 4 (quatro) horas diárias.

2.1.2. Nos casos de atividades previstas no calendário escolar recair nos sábados, deverá o gestor da unidade de ensino organizar a distribuição da carga horária de modo a viabilizar a participação do supervisor escolar.

2.2. A convocação dos candidatos classificados em cadastro de reserva ocorrerá, em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, na medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação de pessoal, para suprir necessidades da Rede Municipal de Ensino.

2.3. A aprovação em cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância do número de vagas abertas de acordo com as necessidades de serviço, das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS.

2.4. A classificação de cada candidato dar-se-á pela sua pontuação obtida em conformidade com o estabelecido nos itens 9 e 10 deste Edital.

2.5. A convocação será feita obedecendo a ordem de classificação obtida pelo candidato.

2.6. A contratação de que trata o presente Edital, pelo Município de Mossoró-RN, será pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, única vez, por igual período, desde que não exceda o prazo máximo de 02 (dois) anos.

2.7. A lotação dos profissionais contratados será efetuada conforme o interesse e necessidade da Administração Pública.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Para a pessoa com deficiência - PcD, que pretenda fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ficam reservadas, no ato da convocação, 5% (cinco por cento) do percentual de convocados, certificando-se, para tanto, que atendam às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.3. Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência, observando se é compatível com as exigências das atividades relativas à categoria do cargo a que concorre, fazendo juntar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição, à entrega dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se classificado no PSS, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos cargos ofertados neste Edital.

3.6. A não observância do disposto no Subitem 3.3 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando para a listagem de classificação geral do cadastro de reserva.

3.7. Caso não haja inscrição de candidato que se declare pessoa com deficiência, no ato da convocação, a vaga será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

3.8. As Secretarias Municipal de Educação e/ou de Administração poderão indicar a necessidade de avaliação médica e biopsicossocial, a qualquer momento, inclusive como

pré-requisito de contratação do candidato, para verificação da condição de pessoa com deficiência e da compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. De acordo com o disposto nas Leis nº 12.990, de 9 de junho de 2014, Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021 e, Lei Municipal nº 3.985, de 6 de dezembro de 2022, ficam reservadas, no ato da convocação, 20% (vinte por cento) do percentual de convocados, aos candidatos negros, do número de vagas em convocação, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

4.1.1. A convocação de candidato declarado negro será aplicada sempre que o número de vagas em convocação for igual ou superior a três.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Para concorrer na condição de candidato autodeclarado negro, o candidato deverá, no ato da inscrição, preencher a declaração do ANEXO VIII deste Edital, devendo acompanhar os documentos listados no subitem 5.8.

4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do PSS e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5. O candidato negro concorrerá, concomitantemente, à listagem específica e a listagem de classificação geral, de acordo com a sua classificação no certame.

4.5.1. O candidato negro classificado na listagem de classificação geral não será computado para efeito do preenchimento da listagem específica.

4.5.2. Em caso de desistência do candidato negro convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.5.3. Na hipótese de não haver candidatos negros classificados para ocupar a listagem específica, haverá apenas a listagem de classificação geral.

4.6. Havendo empate na classificação de candidatos autodeclarados negros, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste Edital no Subitem 10.5.

4.7. O candidato que se autodeclarar negro, caso convocado, será submetido, obrigatoriamente, antes da assinatura do contrato, ao procedimento de verificação da condição declarada para contratação.

4.7.1. Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão de verificação, nomeada para esta finalidade.

4.7.2. O procedimento de verificação será realizado na cidade de Mossoró-RN. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de verificação, será divulgado oportunamente no site: <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>.

4.7.3. Não haverá segunda chamada para o procedimento de verificação, exceto nos casos de saúde que justifique a ausência e seja devidamente comprovado.

4.7.4. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de verificação acarretará na desclassificação do candidato conforme disposto no subitem 4.7.14.

4.7.5. Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

4.7.6. O procedimento de verificação deverá ser fotografado e/ou filmado para efeito de registro e avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

4.7.8. A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

4.7.9. A avaliação da Comissão de Verificação quanto à condição de candidato negro considerará os seguintes aspectos:

- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de verificação, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato de entrega dos documentos previstos nos subitens 5.8 e 5.10, alínea "a";
- fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela Comissão de Verificação, para fins de registro de avaliação;

d) as formas e os critérios do procedimento de verificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

4.7.10. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

- não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.3 e 4.4;
- negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 4.7.9, no momento solicitado pela Comissão de Verificação;
- não for considerado negro pela maioria dos integrantes da Comissão de Verificação;
- não comparecer ao procedimento de verificação;
- prestar declaração falsa.

4.7.11. Será considerado negro o candidato que assim for avaliado pela maioria dos membros da Comissão de Verificação.

4.7.12. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.7.13. A avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado.

4.7.14. Concluída a avaliação, e constatado o não enquadramento do candidato como negro, este será excluído da lista específica, mantendo a sua posição na lista geral, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá possuir habilitação em licenciatura plena em Pedagogia, para o cargo de Supervisor Escolar.

5.2.1. O curso de licenciatura plena, a que faz referência ao Subitem 5.2, deverá ser comprovado mediante diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.3. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e, sendo verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a, pelo menos, um desses requisitos, o candidato não terá sua inscrição homologada ou será desclassificado ou o contrato será rescindido.

5.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo-lhe verificar, antes do envio, todas as informações preenchidas.

5.4.1. À Comissão do PSS é reservado o direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.5. Terá sua inscrição indeferida e será desclassificado o candidato que:

- não realizar a inscrição de forma correta ou deixar de anexar documento obrigatório para sua habilitação;
- não comprovar o pagamento da inscrição.

5.6. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do PSS o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

5.7. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação, com foto:

- Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores de exercícios profissional (ordens, conselhos etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista, caso tenha foto;
- Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação.

5.8. A inscrição será feita exclusivamente por meio do link <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>, no período de 28 de maio a 14 de junho

de 2024, observando o horário oficial de Brasília, conforme disposto no cronograma do ANEXO I.

5.9. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) preencher integralmente o formulário de inscrição;
- b) preencher sua solicitação em campo específico, caso deseje ser isento da taxa de inscrição ou concorrer às vagas destinadas a PcD e negros;
- c) inserir os documentos previstos no item 6 deste Edital;
- d) efetuar pagamento da taxa de inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido, preencher o formulário de inscrição e encaminhar cópia digitalizada dos documentos listados (upload) abaixo, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, exceto o candidato que tiver o pedido de isenção deferido, devendo, neste caso, anexar os documentos comprobatórios do pedido de isenção;
- b) Documento de identificação constante no rol do Subitem 5.7;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Curriculum Vitae resumido, conforme modelo no ANEXO III (não será aceito outro formato), devidamente preenchido e pontuado de acordo com os títulos e experiências comprovados;
- e) Diploma de graduação (frente e verso), ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhada de Histórico (excepcionalmente para o candidato que colou grau no segundo semestre do ano de 2023 ou no primeiro semestre do ano de 2024), com habilitação em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.2. Para comprovação do aperfeiçoamento na área de educação, será aceita cópia digitalizada do Certificado Original (frente e verso).

6.2.1. Somente serão aceitos certificados dos últimos cinco anos, anteriores à data de publicação deste edital, de cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e fornecidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.3. Para comprovação do título de Especialização Lato Sensu, na área de atuação para o qual optou, será aceita cópia digitalizada do Certificado Original (frente e verso) ou Declaração de conclusão do curso acompanhada do histórico, para o caso de término no primeiro semestre do ano de 2024.

6.3.1. Somente serão aceitos títulos de Especialização Lato Sensu com, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas e fornecidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.4. Para comprovação dos cursos de Mestrado e Doutorado, na área do cargo para o qual optou, será aceita cópia digitalizada do Diploma ou Declaração de conclusão do curso acompanhada do histórico, para o caso de término no primeiro semestre do ano de 2024.

6.4.1. Somente serão aceitos diplomas ou declaração dos cursos de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.5. Para os candidatos que apresentarem Declaração de Conclusão de curso com término em 2023 ou no primeiro semestre do ano de 2024, caso sejam classificados e convocados, a contratação fica condicionada à apresentação do Certificado.

6.6. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos mediante apresentação de comprovante de revalidação em instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.

6.7. Para comprovação da experiência em atividade de supervisão escolar, deverá ser observado o quadro a seguir:

A T I V I D A D E	COMPROVAÇÃO
E M Ó R G Ã O P Ú B L I	DOCUMENTO EXPEDIDO PELO PODER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, EM PAPEL TIMBRADO, COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE COMPROVE A EXPERIÊNCIA DE SUPERVISÃO ESCOLAR, INDICANDO A LOTAÇÃO E O CARGO OCUPADO, ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL E TERMO DE POSSE/CONTRATO DE TRABALHO, NÃO SENDO ACEITOS, SOB HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR QUALQUER ÓRGÃO QUE NÃO SEJA OS ESPECIFICADOS NESTE ITEM.

C O E M E M P R E S A P R I V A D A	CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, DADOS PESSOAIS E AS PÁGINAS ONDE CONSTAM O(S) REGISTRO(S) DO(S) CONTRATO(S) DE TRABALHO), EM CASO DE CONTRATO DE TRABALHO EM VIGOR (CARTEIRA SEM DATA DE SAÍDA), O TEMPO DE SERVIÇO SERÁ CONSIDERADO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.
--	---

6.7.1. Não serão aceitas declarações emitidas por órgãos que não sejam os mencionados no subitem anterior (6.7.).

6.7.2. Não serão aceitas declarações de estágio, bolsistas, residência pedagógica, auxiliares, sejam remunerados ou não, como comprovação de experiência profissional.

6.8. Após a finalização da inscrição o candidato não poderá fazer alterações nos seus dados cadastrais, incluir documentos ou enviá-los por quaisquer outros meios.

6.9. O candidato PcD deverá anexar, exclusivamente, no ato da inscrição, além dos documentos e títulos, o laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.10. Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados, exclusivamente no momento da inscrição, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, salvo com a seguinte nomenclatura: NOME DO CANDIDATO_CARGO, e organizados conforme a ordem estabelecida no Subitem 6.1, não devendo exceder 10 (dez) MB.

6.10.1. O envio de arquivos em outros formatos, diversos do disposto no Subitem 6.10, implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser realizado através de depósito identificado com o nome do candidato ou transferência de conta de titularidade do próprio candidato, para a Conta Corrente nº 57180-6, Agência nº 4687-6, Operação 001, Banco do Brasil ou via PIX, através da chave: 08.348.971/0001-39, devendo também constar no comprovante o nome do candidato como pagador.

7.1.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do PSS, por conveniência da Administração.

7.2. Só será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição, única e tão somente o pagamento do depósito bancário identificado com o nome do candidato feito diretamente no caixa ou por meio de transferência bancária ou PIX de conta, cuja titularidade seja do próprio candidato, para a conta bancária indicada no Subitem 7.3. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, comprovantes de pagamento da taxa de inscrição com data posterior ao prazo final descrito no Subitem 5.8.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. DOADOR DE SANGUE, ÓRGÃOS E/OU MÉDULA ÓSSEA

8.1.1. O candidato doador de sangue e/ou órgãos tem direito à isenção da taxa de inscrição do PSS, de acordo com a Lei Municipal nº 4.075, de 23 de novembro de 2023, art. 1º, II, III e IV.

8.1.2. Para fazer jus à isenção a que se refere à Lei Municipal nº 4.075/2023, o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição:

- a) para o candidato doador de sangue a comprovação de, no mínimo, três doações de sangue à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste edital;
- b) para o candidato doador de órgãos a comprovação da efetiva doação de órgão, não sendo suficiente o cadastro com registro de intenção;
- c) para o candidato doador de medula óssea a comprovação da efetiva doação de medula óssea ou o cadastro perante o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

8.2. INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CadÚnico)

8.2.1. O candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de acordo com a Lei Municipal nº 4.075, de 23 de novembro de 2023.

8.2.2. Entende-se por renda per capita a divisão entre a renda familiar mensal sobre o total de indivíduos por família.

8.2.3. Para fazer jus à isenção prevista na Lei Municipal nº 4.075/2023, o candidato terá que comprovar, anexando, no ato da inscrição, documentação do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

8.3. DOADORA DE LEITE MATERNO

8.3.1. A doadora de leite materno, de acordo com a Lei Estadual nº 10.095, de 08 de agosto de 2016, tem direito à isenção da taxa de inscrição do PSS.

8.3.2. É considerada doadora regular de leite materno a candidata que tenha efetuado pelo menos 3 (três) doações de leite no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do PSS.

8.3.3. Para requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição, a doadora deverá anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios das respectivas doações (cópia simples), a serem emitidas por banco de leite humano em regular funcionamento, contendo o número do cadastro, data das doações, nome e CPF da doadora, atestando que a candidata tenha doado leite materno, regularmente, em pelo menos 3 (três) ocasiões nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital deste certame.

8.4. ELEITOR

8.4.1. Tem direito à isenção o candidato que tenha exercido a função de Mesário nas três últimas eleições (2022, 2020 e 2018) de acordo com a Lei Municipal nº 4.075/2023.

8.4.2. Para efeito de isenção de que trata o Subitem anterior, o candidato deverá apresentar comprovação do serviço eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou scrutador de Junta Eleitoral, Supervisor de local de votação e/ou designado para auxiliar os trabalhos, por meio de documento emitido por autoridade eleitoral competente e referente às três últimas eleições consecutivas, imediatamente anteriores à publicação deste edital.

8.5. O pedido de isenção deverá ser feito no ato da inscrição, como previsto no ANEXO I (Cronograma), em ambiente específico, e deverá ser protocolado juntamente com os documentos referidos nos Subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, por meio do link <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>, o qual está sujeito à análise pela Comissão do PSS.

8.6. O candidato que não cumprir o que estabelece nos Subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 não terá direito à isenção do pagamento da taxa.

8.7. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa será divulgado no site <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>, conforme cronograma no ANEXO I.

8.8. Havendo indeferimento da solicitação, o candidato terá 1 (um) dia útil para recorrer conforme prazo e forma prevista neste Edital.

8.8.1. Após a publicação do resultado final dos pedidos de isenção, no caso de permanência do indeferimento da isenção, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição do PSS, observado o horário limite para envio do comprovante por meio do site <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>.

8.9. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que anexar documento inverídico ou prestar informação falsa com o intuito de usufruir de qualquer das hipóteses de isenção previstas neste Edital, sujeitar-se-á:

- cancelamento da inscrição e exclusão do certame, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

9 DOS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. O PSS constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, a ser realizada pela COPSS.

9.2. Na análise do curriculum vitae resumido dos candidatos, conforme ANEXO III, a Comissão de Seleção avaliará a pontuação e documentação comprobatória de acordo com os seguintes critérios:

9.2.1. FORMAÇÃO (CONFORME SUBITENS DO 6.2. A 6.4.):

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
APERFEIÇOAMENTO (RECONHECIDO PELO MEC)	2	4
ESPECIALIZAÇÃO (RECONHECIDA PELO MEC)	4	8

MESTRADO (RECONHECIDO PELO MEC)	10	10
DOCTORADO (RECONHECIDO PELO MEC)	14	14

9.2.1.1. Apenas serão pontuados os cursos de aperfeiçoamento e/ou pós-graduação na área de educação com carga horária mínima de 180 horas e 360 horas, respectivamente.

9.2.1.2. A pontuação será cumulativa considerando apenas um curso para Mestrado e um para Doutorado e, no máximo dois para especialização e dois para aperfeiçoamento.

9.2.2. EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

TEMPO	PONTOS
ATÉ 12 MESES	2
ACIMA DE 12 ATÉ 24 MESES	4
ACIMA DE 24 MESES	6

9.2.2.1. Não será pontuada a documentação comprobatória de experiência sem data de início e término (dia, mês e ano), salvo em casos de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), cujo tempo de serviço será considerado até a data da publicação do Edital, como explicado no Subitem 6.7.

9.2.2.2. O período de experiência profissional devidamente comprovado, nos termos deste Edital, será pontuado de acordo com a tabela do Subitem 9.2.2, não sendo cumulativo.

9.2.3. Para efeito de contabilização de experiência profissional comprovada, será considerada apenas aquela obtida nos últimos cinco anos anteriores à data da publicação do Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. O PSS tem caráter classificatório, podendo ser eliminatório de acordo com o Subitem 15.2.

10.2. A pontuação final do candidato será o somatório do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

10.3. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o estabelecido no Item 9 deste Edital.

10.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que se apresenta:

- maior número de pontos no Subitem 9.2.1;
- maior número de pontos no Subitem 9.2.2;
- maior idade;
- sorteio público.

10.5. A classificação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico da prefeitura de Mossoró/RN: <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/> e publicada a homologação no Diário Oficial de Mossoró/RN.

11 DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – COPSS nos seguintes casos e prazos, em conformidade ao cronograma do ANEXO I:

11.1.1. Contra o indeferimento da inscrição, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da homologação das inscrições, em ambiente reservado para este fim.

11.1.2. Contra o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição formulado conforme item 8, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado, em ambiente reservado para este fim.

11.1.3. Contra a classificação no PSS, indicada no resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado, em ambiente reservado para este fim.

11.2. Todos os recursos deverão ser interpostos mediante o link <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>, não sendo aceitos os recursos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como os recursos via postal e por e-mail.

11.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital serão indeferidos de plano.

11.4. Cada candidato só poderá interpor um recurso e, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

11.5. A COPSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do PSS será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial de Mossoró (DOM), conforme constante no ANEXO I deste Edital.

12.2. A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>, a listagem contendo o resultado final do PSS de todos os candidatos.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados nos cargos oferecidos, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de contratar de acordo com sua necessidade e conveniência.

13.2. O contratado poderá ser encaminhado para unidades de ensino diferentes, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, durante a vigência do contrato.

13.3. As funções temporárias a serem exercidas, a carga horária, a remuneração e os requisitos para investidura estão estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

13.4. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento e à comprovação das seguintes exigências:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

c) estar quites com as obrigações eleitorais;

d) estar quites com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);

e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública, quando for o caso;

f) não acumular ilegalmente cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

g) ter sido classificado no presente PSS;

h) possuir habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

i) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos;

j) ter os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida conforme indicado no ANEXO II deste Edital;

k) ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida, no caso dos candidatos com deficiência.

l) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e divulgados através do endereço eletrônico: <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>.

13.4.1. O pessoal contratado nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá, de acordo com a Lei nº 3.098, de 12 de dezembro de 2013:

a) receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) ser novamente contratado, com fundamento neste edital, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, se este tiver sido regido pela Lei Municipal nº 3.098/2013.

13.5. Os documentos necessários para contratação são:

a) 02 (duas) fotos 3x4;

b) carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

c) carteira de identidade (RG);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

f) título eleitoral;

g) comprovante de residência;

h) dados bancários;

i) documento comprobatório da exigência de formação para ocupar o cargo concorrido;

j) laudos médicos comprobatórios de aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.6. Caso o candidato não se apresente para assumir o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será desclassificado.

13.7. Além das documentações relacionadas neste Edital, o candidato fará as seguintes declarações no ato da contratação, conforme anexos contidos neste edital:

a) Declaração de não acumulação de cargo público, conforme ANEXO IV;

b) Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme ANEXO V;

c) Declaração de compatibilidade de horário, conforme ANEXO VI;

d) Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme ANEXO VII.

14 DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. O prazo de validade do presente PSS será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado, prorrogável por igual período, a critério da administração, com base na sua conveniência e oportunidade.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao PSS, exclusivamente, no site <https://concursos.prefeiturademossoro.com.br/>.

15.2. Acarretará a eliminação do candidato do PSS, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e editais complementares que vierem a ser publicados.

15.3. A Classificação Final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. As Secretarias de Educação e de Administração reservam-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste PSS.

15.4. O candidato classificado constituirá o quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser convocado durante o prazo de validade do PSS.

15.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório individual de classificação deste PSS. A classificação será divulgada no site informado no Subitem 15.1.

15.6. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da COPSS.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Gilneide Maria de Oliveira Lobo - Matrícula: 8758-0;

Antônio Carlos Lima Martins - Matrícula: 508357;

Eliane Araújo Xavier da Costa - Matrícula: 9490-0;

Francisco Hélio de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 5076811-1;

José Wandilson de Oliveira - Matrícula: 509213;

Stênio Lúcio da Rocha - Matrícula: 5076412-1;

Thavilla Cobe Ge - Matrícula: 0508691.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	27/05/2024
Período de inscrição e entrega de documentos/requerimento de isenção	28/05/2024 até 14/06/2024
Divulgação do resultado do pedido de isenção	Até 20/06/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado do pedido de isenção	Até 21/06/2024
Resultado final do pedido de isenção	24/06/2024
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição cuja isenção foi indeferida	25/06/2024
Divulgação do resultado do pedido de inscrição	Até 28/06/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado do pedido de inscrição	Até 02/07/2024
Divulgação do resultado da homologação da inscrição	Até 08/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	Até 24/07/2024
Prazo para interposição de recurso da divulgação do resultado preliminar	48 (quarenta e oito) horas após o resultado da divulgação do resultado preliminar
Resultado do recurso	Até 30/07/2024
Resultado final e homologação do processo seletivo	48 (quarenta e oito) horas após o resultado do recurso

Rua Pedro Alves Cabral, 01 – Aeroporto CEP 59.607-140
e-mail: gced@prefeiturademossoro.com.br - Telefone Fax (84) 3315-4942

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2024 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
COMPONENTES CURRICULARES/FUNÇÃO**

CARGO **	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA ***	REQUISITOS PARA A INVESTIDURA
Supervisor Escolar	CR*	40 horas	RS 4.211,17	Licenciatura em Pedagogia
Supervisor Escolar	CR*	20 horas	RS 2.105,58	Licenciatura em Pedagogia

* CR = Cadastro Reserva

** Em conformidade a Lei Complementar nº 201, de 23 de novembro de 2023;

*** Em conformidade a Lei Complementar nº 201, de 23 de novembro de 2023.

Rua Pedro Alves Cabral, 01 – Aeroporto CEP 59.607-140
e-mail: gced@prefeiturademossoro.com.br - Telefone Fax (84) 3315-4942

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2024 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CURRICULUM VITAE RESUMIDO*

NOME:		PARA ANÁLISE DA COMISSÃO	
CARGO:		PONTUAÇÃO	
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento ou Pós-Graduação			
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido (Reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas)	2 pontos por curso (máximo dois)		
Especialização na área do cargo pretendido (Reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas)	4 pontos por curso (máximo dois)		
Mestrado na área do cargo pretendido (Reconhecido pelo MEC)	10 pontos		
Doutorado na área do cargo pretendido (Reconhecido pelo MEC)	14 pontos		
EXPERIÊNCIA DE ATIVIDADE DE SUPERVISOR ESCOLAR	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	
Até 12 meses	2 pontos		
Acima de 12 a 24 meses	4 pontos		
Acima de 24	6 pontos		
*Todas as comprovações deverão ser anexadas conforme organização deste currículo (Formação e Experiência de Atividade Docente ou de Supervisor Escolar)		TOTAL GERAL DE PONTOS	

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2024 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

_____, portador do RG _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de posse no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró, QUE NÃO EXERCE cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mossoró qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação suprarreferida.

Mossoró/RN, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs: O presente documento deverá ser preenchido a próprio punho.

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2024 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

_____, portador do RG _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de posse no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró, de conformidade com o art. 132, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), com êgide nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988, que ACUMULA outro cargo, função ou emprego público, conforme discriminação abaixo:

1º CARGO:	
CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> ATIVO <input type="checkbox"/> APOSENTADO
CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DE TRABALHO
REGIME <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT <input type="checkbox"/> OUTROS	ORGAO DE LOTAÇÃO
LOCALIDADE - DISTRITO (ONDE EXERCE O CARGO)	MUNICÍPIO - UF

2º CARGO:	
CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> ATIVO <input type="checkbox"/> APOSENTADO
CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DE TRABALHO
REGIME <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT <input type="checkbox"/> OUTROS	ORGAO DE LOTAÇÃO
LOCALIDADE - DISTRITO (ONDE EXERCE O CARGO)	MUNICÍPIO - UF

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Mossoró/RN, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs.: O presente documento deverá ser preenchido a próprio punho.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2024 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Posso disponibilidade de ____ (_____) horas semanais conforme cargo ou função pretendida podendo prestar meus serviços na carga horária estabelecida no certame ou a carga horária estabelecida no excepcional interesse da Administração, em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso XVI e no artigo 146 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008.

Declaro portanto, que possuo vínculo _____ (citar a esfera, se federal, estadual, municipal ou privada), atuando no turno da () manhã () tarde () noite, porém, só posso assumir um outro vínculo dentro da legalidade para o cargo pretendido sem gerar incompatibilidade, se for nos dias e horários:

Declaro ainda, a veracidade das informações aqui registrada, ciente dos preceitos legais a que estou submetida diante de tal declaração.

Mossoró/RN, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Observação: O presente documento deverá ser preenchido a próprio punho.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2024 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DECLARAÇÃO DE **NÃO** TER SIDO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ NOS
ÚLTIMOS 24 MESES

CANDIDATO (A)		CPF	
CARGO PRETENDIDO			
ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL	

Declaro **NÃO** ter tido vínculo de contrato regido pela Lei Municipal nº 3.098/2013 nos últimos 24 (vinte e quatro meses) junto ao Município de Mossoró.

Declaro, portanto, a veracidade da informação aqui registrada, ciente dos preceitos legais a que estou submetido (a), em razão do que aqui confirmo. Caso contrário, incorrerei em crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Mossoró/RN, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Observação: O presente documento deverá ser preenchido a próprio punho.

Rua Pedro Alves Cabral, 01 – Aeroporto CEP 59.607-140
e-mail: gced@prefeiturademossoro.com.br - Telefone Fax (84) 3315-4942

ANEXO VIII DO EDITAL 001/2024 – SME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, Portador do RG: _____, CPF: _____, declaro que sou: Negro Preto () Negro Pardo () para o fim específico de atender ao Item 4 do Edital nº. 00 1/2023 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de _____.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha convocação (caso tenha sido convocado) ou assinado contrato após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Mossoró/RN, em ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

Rua Pedro Alves Cabral, 01 – Aeroporto CEP 59.607-140
e-mail: gced@prefeiturademossoro.com.br - Telefone Fax (84) 3315-4942

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DA ZONA URBANA E RURAL PARA COMPOR O NÚCLEO GESTOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ – EDITAL 01/2024 – SPPE.

Considerando a publicação de listagem de inscrições no Diário Oficial de Mossoró, dia 21 de maio de 2024; e

Conforme “SEÇÃO VI – DOS RECURSOS” do Edital nº 01/2024 – SPPE,

A Secretaria de Programas e Projetos Estratégicos – SPPE apresenta o resultado do recurso apresentado:

Candidatura: Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMI.

Inscrição nº: 07.

Representação aspirada: Representante dos Conselhos Municipais.

Argumento: Impossibilidade de repasse de informações pessoais da Presidente do conselho a fim de constituir Ficha de Inscrição presente no Apêndice do Edital nº 01/2024 – SPPE.

Resultado: Indeferimento.

Motivação: Item 6.4 do edital incitado: É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no momento da inscrição.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos

LISTA DOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DA ZONA URBANA E RURAL PARA COMPOR O NÚCLEO GESTOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOSSORÓ.

Conforme o item 7.1 do Edital 01/2024 – SPPE e decorrido o prazo para interposição de recurso, segue a lista de inscritos homologada, conforme cronograma do EDITAL nº 01/2024 – SPPE:

LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL	ENTIDADES HABILITADAS	REPRESENTANTE
CONSELHOS MUNICIPAIS	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA	PAULO SÉRGIO FERNANDES SILVA
CONSELHOS MUNICIPAIS	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM	SULANN ROSÂNGELA DAMIÃO COSTA
CONSELHOS MUNICIPAIS	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD	ALIANE MEDEIROS DA SILVA BEZERRA
CONSELHOS MUNICIPAIS	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS	MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ZONA URBANA	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III	MAURENILSA NUNES DE MOURA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ZONA RURAL	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO - COOAFAM	CLEONICE MARIA DE ANDRADE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ZONA RURAL	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA LAVOURA DE MOSSORÓ	FRANCISCO GOMES DE MELO

As assembleias ocorrerão de acordo com a “SEÇÃO VIII - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA” do Edital 01/2024 – SPPE

a) Para os Conselhos Municipais, no dia 28/05, no Auditório do Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo, Rua Pedro Álvares Cabral, S/N, Aeroporto, às 9h em primeira chamada com a presença de 50% dos/as representantes habilitados/as e às 9h30 com qualquer quórum, será iniciada a Assembleia de Eleição.

b) Para as Associações Comunitárias de Zona Rural, no dia 29/05, no Auditório da Estação das Artes Elizzeu Ventania, Av. Rio Branco - Centro, Mossoró - RN, às 14h em primeira chamada com a presença de 50% dos/as representantes habilitados/as e às 14h30 com qualquer quórum, será iniciada a Assembleia de Eleição.

Conforme o item 8.10 do Edital 01/2024 – SPPE, como o segmento da sociedade civil Associação Comunitária da Zona Urbana só teve uma única entidade habilitada, ela está tecnicamente eleita e não será realizada assembleia.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 28 de maio de 2024, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 8h30, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2024.008299-5– SEFAZ)

DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO PARA O FESTIVAL INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS/FESTIVAL DA MELHOR IDADE - MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura Interino FRANK DA SILVA FELISARDO, nomeado através da portaria nº 205, de 12 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar Art. 1º, XIII e Art. 20 da Lei complementar 169, de 12 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de credenciamento do Festival de Quadrilhas nº 02/2024 - SMC do Processo nº 79/2024, objetivando o processo licitatório para a competição das quadrilhas juninas e seleção dos eventuais vencedores, no evento Mossoró Cidade Junina 2024, executado pela Prefeitura de Mossoró por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura;

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Marina Maria Granjeiro Fernandes

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Relator(a) Nelito Lima Ferreira Neto

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.008411-4– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Rosalia Patrícia Rodrigues da Silva

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Relator(a) Jose Carlos Lins de Matos

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2024.001054-4– SEFAZ)

Recorrente: Frederico Eduardo de Mendonça Rosário

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: IPTU Verde – Recurso Voluntário

Relator(a) Lílian Regina Pereira Diniz

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2024.008038-0– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Laura Iris de Carvalho Bessa

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA

Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01/2024 – Contrato nº 10/2024, oriundo Pregão Presencial nº 03/2023-SMC. Objeto: Promover o acréscimo de 23,53% do valor original do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura - CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Paving Obras EIRELI – CNPJ: 35.485.183/0001-67. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da assinatura: 24/05/2024. Reficando a publicação realizado no Diário Oficial de Mossoró, Edição nº 341, no dia 24 de maio de 2024, sexta-feira, página 08.

TERMO DE REVOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024-SMC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, com base nos fatos, documentos e fundamentos jurídicos delineados e acostados ao Processo Administrativo nº 85/2024 SMC, REVOGA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024, cujo objeto se trata de Contratação de empresa especializada para execução de fachadas em madeirite, incluindo trama de madeira para suporte, fixadores e acabamento superficial do Polo Cultural "Cidadela", parte integrante do Mossoró Cidade Junina(MCJ) no Município de Mossoró/RN.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

FRANK DA SILVA FELISARDO

Secretário Municipal de Cultura Interino

CONSIDERANDO a cláusula 5.3.5, PARÁGRAFO ÚNICO, que aduz: "É obrigatória a presença de 01 (um) componente/dirigente membro de cada quadrilha inscrita no festival, para a participação do sorteio (Categoria Municipal)". Na ausência do representante legal da quadrilha, não poderá haver contestação do resultado do sorteio.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a ordem de apresentação para o Festival Independente de Quadrilhas Juninas/Festival da Melhor Idade - Mossoró Cidade Junina 2024 na Categoria Municipal, que foi realizado através de sorteio em reunião ocorrida no dia 27 de maio de 2024, às 9h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na R. Pedro Álvares Cabral, 203 - Nova Betânia, Mossoró - RN, 59607-415, onde na ocasião estavam presentes os representantes de todas as quadrilhas inscritas na Categoria Municipal-Festival da Melhor Idade, bem como o representante da Comissão Organizadora, Magdyell Menahem da Silveira, tendo o resultado descrito na tabela abaixo (Anexo I).

Art. 2º Este RESULTADO entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Cultura Interino

ANEXO I

ORDEM	RAINHA FESTIVAL DA MELHOR IDADE	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
01	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	WISLANIA ROSE P. GUIMARAES O. CARNVALHO	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
02	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. SILVA	YORRANNA KAYONNE S. DE FIGUEREDO	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
03	MARIA MATILDE DO NASCIMENTO	MARIA MATILDE DO NASCIMENTO	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
04	ANTONIA AMELIA DE MELO	ANTONIA AMELIA DE MELO	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
05	MARIA CLEDIA DA SILVA OLIVEIRA	EVERTON DIEGO ALVES DE MACEDO	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
06	MARIA ALZENEIDE O. DE FREITAS	MONICA NAYARA DA COSTA MARQUES	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
07	RITA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	KÉLIA KAROLINE NUNES	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
08	TERESINHA MARIA OLIVEIRA	MONICA NAYARA DA COSTA MARQUES	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
ORDEM	REI FESTIVAL DA MELHOR IDADE	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
01	CARLOS ALBERTO FERREIRA	CARLOS ALBERTO FERREIRA	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
02	VICENTE FELIX SOBRINHO	VICENTE FELIX SOBRINHO	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
03	ANTONIO PAULO MATOSO JUNIOR	YORRANNA KAYONNE S. DE FIGUEREDO	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
04	FRANCISCO ANTONIO DA CUNHA	MONICA NAYARA DA COSTA MARQUES	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
05	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	MONICA NAYARA DA COSTA MARQUES	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
06	MANOEL PEREIRA DE LIMA	KÉLIA KAROLINE NUNES	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
07	ANTONIO TINTINO SOBRINHO	EVERTON DIEGO ALVES DE MACEDO	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
08	FRANCIMARIO DE OLIVEIRA COSTA	JECSON REGMAN DE OLIVEIRA	MOSSORÓ-RN	07/06/2024

ORDEM	FESTIVAL DA MELHOR IDADE	RESPONSÁVEL	CIDADE	APRESENTAÇÃO
01	LUAR NA ROÇA	KÉLIA KAROLINE NUNES	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
02	CRAS ABOLIÇÃO IV	JECSON REGMAN DE OLIVEIRA	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
03	UNIÃO JUNINA	MONICA MAYARA DA COSTA MARQUES	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
04	ARRAIÁ DA ALEGRIA	YORRANNA KAYONNE S. FIGUEREDO	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
05	MULHERES ARRETADAS	KERLIA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
06	CRAS QUIXABEIRINHA	JESSICA BEATRIZ GOMES DE MORAIS	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
07	ARRAIÁ DOS ARROCHADOS	RAILDA ALVES DE MACÊDO LIMA	MOSSORÓ-RN	07/06/2024
08	ARRAIÁ DE SEU MANÉ CCI-SÃO MANOEL	ANTONIA DE MEDEIROS GOIS	MOSSORÓ-RN	07/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**PORTARIA Nº 71,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras (LGBTQIA+) do Município de Mossoró e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29 e da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

Considerando a convocação da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras (LGBTQIA+), nos termos do Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras (LGBTQIA+) no âmbito do Município de Mossoró, sendo os seguintes membros:

I – Ana Clara da Silva Oliveira, representante da Assistência Social e Cidadania do Município de Mossoró;

II – Priscilla Karla Rosendo Martins, representante da Assistência Social e Cidadania do Município de Mossoró;

III – Suzaneide Ferreira da Silva, representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Mossoró; IV – Klaus Fontenelle, representante da Sociedade Civil;

V – Hericles Bruno Bezerra Holanda, representante da Sociedade Civil;

VI – Estefane Maria Silva Oliveira, representante da Sociedade Civil;

VII – Lauro Gabriel Bezerra dos Santos, representante da Sociedade Civil;

Art. 2º Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atividades eventuais.

Art. 3º A II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Mossoró será realizada de forma presencial nos dias 19 a 21 de junho de 2024, com o tema “Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, possuindo os seguintes objetivos:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:

a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+;

b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

II - elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+;

III - eleger delegados para participarem da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 4º A II Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Mossoró será presidida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania com o apoio da Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da conferência, seus eixos temáticos, etapas preparatórias municipais e outras etapas que vierem a ser definidas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania dará publicidade aos resultados da II Conferência Municipal dos Direitos das pessoas LGBTQIA+ do Município de Mossoró.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta conferência correrão por conta de dotações consignadas à Secretaria de Assistência Social e Cidadania no Orçamento Geral do Município, podendo ser feitas em cooperação com organismos internacionais e organizações da sociedade civil.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste ato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 05/2024 – Contrato nº 81/2019, oriundo da Dispensa nº 29/2019. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Sérgio Augusto Rodrigues Cabral – CPF: 230.xxx.xxx-72. Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025. Data da assinatura: 13/05/2024.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 10/2024. Processo Administrativo nº 25/2024. Pregão Eletrônico nº 01/2024-SESDEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientadores de trânsito para atuar durante eventos institucionais e culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, CNPJ: 44.647.538/0001-68. Contratada: A Tempo Serviços LTDA., CNPJ: 17.057.314/0001-23. Valor: R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Período: 27/05/2024 a 27/05/2025. Data da assinatura do contrato: 27/05/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 17/2024, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, cujo objeto se trata de Locação de imóvel na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESDEM, no valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), em favor do POSTO SÃO MIGUEL LTDA. - CNPJ: 07.649.013/0001-35.

Mossoró-RN, 22 de maio de 2024

WALMARY COSTA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS URBANOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 23/2024. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção e Instalação de Componentes do Sistema de Iluminação Pública, por percentual de desconto na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Propostas: Entrega até 17/06/2024 às 8h59. Abertura da Sessão em 17/06/2024 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2024

NATHAN FERNANDES LOPES
Pregoeiro

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 7,
DE 27 DE MAIO DE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e com fundamento nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 2º bimestre do ano de 2024.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO
Contador Geral do Município



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	1.134.050.747,40	1.134.050.747,40	256.526.461,74	22,62	484.704.987,44	42,74	649.345.759,96
RECEITAS CORRENTES	1.075.153.748,40	1.075.153.748,40	194.495.116,53	18,09	422.673.642,23	39,31	652.480.106,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	242.732.212,98	242.732.212,98	37.276.879,78	15,36	115.112.062,27	47,42	127.620.150,71
Impostos	228.783.712,98	228.783.712,98	35.730.381,95	15,62	104.522.183,71	45,69	124.261.529,27
Taxas	13.948.500,00	13.948.500,00	1.546.497,83	11,09	10.589.878,56	75,92	3.358.621,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.505.000,00	20.505.000,00	8.867.537,90	43,25	17.826.955,63	86,94	2.678.044,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	5.297.805,12	0,00	10.623.193,17	0,00	-10.623.193,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.505.000,00	20.505.000,00	3.569.732,78	17,41	7.203.762,46	35,13	13.301.237,54
RECEITA PATRIMONIAL	82.120.799,80	82.120.799,80	17.813.990,31	21,69	21.965.157,11	26,75	60.155.642,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	-602.000,00
Valores Mobiliários	82.120.799,80	82.120.799,80	4.094.008,98	4,99	7.643.175,78	9,31	74.477.624,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	13.719.981,33	0,00	13.719.981,33	0,00	-13.719.981,33
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	724.705.135,62	724.705.135,62	124.479.857,35	17,18	258.278.041,52	35,64	466.427.094,10
Transferências da União e de suas Entidades	336.113.676,22	336.113.676,22	55.844.161,30	16,61	125.355.421,52	37,30	210.758.254,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.425.459,20	262.425.459,20	49.520.875,14	18,87	88.950.240,44	33,90	173.475.218,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	592.000,00	592.000,00	2.830,80	0,48	2.830,80	0,48	589.169,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.574.000,20	125.574.000,20	19.105.324,11	15,21	43.956.216,43	35,00	81.617.783,77



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Continuação
								Em Reais
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	6.666,00	0,00	13.332,33	0,00	-13.332,33	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.090.600,00	5.090.600,00	6.056.851,19	118,98	9.491.425,70	186,45	-4.400.825,70	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.090.600,00	5.090.600,00	311.294,24	6,12	596.774,69	11,72	4.493.825,31	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.475.055,45	0,00	4.319.793,04	0,00	-4.319.793,04	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.270.501,50	0,00	4.574.857,97	0,00	-4.574.857,97	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	58.896.999,00	58.896.999,00	62.031.345,21	105,32	62.031.345,21	105,32	-3.134.346,21	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00	50.000.000,00	50.410.000,00	100,82	50.410.000,00	100,82	-410.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	50.410.000,00	100,82	50.410.000,00	100,82	-410.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.896.999,00	8.896.999,00	11.621.345,21	130,62	11.621.345,21	130,62	-2.724.346,21	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.896.999,00	8.896.999,00	11.621.345,21	130,62	11.621.345,21	130,62	-2.724.346,21	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.868.200,00	7.868.200,00	9.150.764,15	116,30	18.045.489,48	229,35	-10.177.289,48	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.141.918.947,40	1.141.918.947,40	265.677.225,89	23,27	502.750.476,92	44,03	639.168.470,48	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.141.918.947,40	1.141.918.947,40	265.677.225,89	23,27	502.750.476,92	44,03	639.168.470,48
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.141.918.947,40	1.141.918.947,40	265.677.225,89	23,27	502.750.476,92	44,03	639.168.470,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	24.888.522,87	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	24.888.522,87	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.131.907.871,21	1.199.679.762,77	151.540.710,05	802.387.538,79	397.292.223,98	189.179.315,26	322.272.038,07	310.731.168,11	877.407.724,70
DESPESAS CORRENTES	1.001.382.977,58	1.012.584.984,79	112.471.443,52	686.297.965,26	326.287.019,53	175.940.822,26	304.600.482,82	295.500.330,49	707.984.501,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.340.148,56	481.222.333,36	34.862.133,51	394.662.086,73	86.560.246,63	94.843.729,34	190.570.708,67	189.448.320,80	290.651.624,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	18.437.664,91	1.562.335,09	5.145.445,56	10.134.430,72	10.134.430,72	9.865.569,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.042.829,02	511.362.651,43	77.609.310,01	273.198.213,62	238.164.437,81	75.951.647,36	103.895.343,43	95.917.578,97	407.467.308,00
DESPESAS DE CAPITAL	108.734.006,98	165.303.891,33	39.069.266,53	116.089.573,53	49.214.317,80	13.238.493,00	17.671.555,25	15.230.837,62	147.632.336,08
INVESTIMENTOS	91.233.006,98	146.553.104,92	37.674.855,97	97.516.267,68	49.036.837,24	7.201.310,35	7.201.310,35	4.992.324,46	139.351.794,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.360.000,00	3.263.786,41	1.168.000,00	3.168.000,00	95.786,41	1.917.343,21	2.215.394,76	1.983.663,02	1.048.391,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.141.000,00	15.487.000,00	226.410,56	15.405.305,85	81.694,15	4.119.839,44	8.254.850,14	8.254.850,14	7.232.149,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.790.886,65	21.790.886,65	0,00	0,00	21.790.886,65	0,00	0,00	0,00	21.790.886,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.010.000,00	8.010.000,00	0,00	8.000.000,00	10.000,00	1.780.686,55	3.505.991,63	3.505.991,63	4.504.008,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.139.917.871,21	1.207.689.762,77	151.540.710,05	810.387.538,79	397.302.223,98	190.960.001,81	325.778.029,70	314.237.159,74	881.911.733,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.139.917.871,21	1.207.689.762,77	151.540.710,05	810.387.538,79	397.302.223,98	190.960.001,81	325.778.029,70	314.237.159,74	881.911.733,07
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	176.972.447,22	188.513.317,18	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.139.917.871,21	1.207.689.762,77	151.540.710,05	810.387.538,79	397.302.223,98	190.960.001,81	502.750.476,92	502.750.476,92	881.911.733,07
RESERVA DO RPPS	2.001.076,19	601.076,19	0,00	0,00	601.076,19	0,00	0,00	0,00	601.076,19



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.868.200,00	7.868.200,00	9.150.764,15	116,30	18.045.489,48	229,35	-10.177.289,48
RECEITAS CORRENTES	7.868.200,00	7.868.200,00	9.150.764,15	116,30	18.045.489,48	229,35	-10.177.289,48
CONTRIBUIÇÕES	7.868.200,00	7.868.200,00	9.150.764,15	116,30	18.045.489,48	229,35	-10.177.289,48
Contribuições Sociais	7.868.200,00	7.868.200,00	9.150.764,15	116,30	18.045.489,48	229,35	-10.177.289,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (l) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.010.000,00	8.010.000,00	0,00	8.000.000,00	10.000,00	1.780.686,55	3.505.991,63	3.505.991,63	4.504.008,37
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	1.780.686,55	3.505.991,63	3.505.991,63	4.494.008,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	1.780.686,55	3.505.991,63	3.505.991,63	4.494.008,37

FONTE: Sistema e-Pública (2553-8649-088). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:11.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.131.907.871,21	1.199.679.762,77	151.540.710,05	802.387.538,79	99,01	397.292.223,98	189.179.315,26	322.272.038,07	98,92	877.407.724,70
LEGISLATIVA	32.731.370,44	32.731.370,44	4.769.693,83	15.396.220,73	1,90	17.335.149,71	5.470.827,41	11.043.954,81	3,39	21.687.415,63
Ação Legislativa	32.731.370,44	32.731.370,44	4.769.693,83	15.396.220,73	1,90	17.335.149,71	5.470.827,41	11.043.954,81	3,39	21.687.415,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.021.000,00	5.021.000,00	39.286,99	4.080.119,86	0,50	940.880,14	948.335,58	1.765.150,48	0,54	3.255.849,52
Formação de Recursos Humanos	5.021.000,00	5.021.000,00	39.286,99	4.080.119,86	0,50	940.880,14	948.335,58	1.765.150,48	0,54	3.255.849,52
ADMINISTRAÇÃO	285.865.664,59	294.119.425,44	16.768.447,08	244.490.135,68	30,17	49.629.289,76	51.444.548,65	95.773.466,43	29,40	198.345.959,01
Administração Geral	242.434.671,30	250.688.432,15	16.585.873,29	206.121.347,20	25,43	44.567.084,95	41.211.588,37	75.956.932,84	23,32	174.731.499,31
Administração Financeira	35.150.000,00	35.150.000,00	0,00	33.427.560,20	4,12	1.722.439,80	9.195.659,81	18.274.204,08	5,61	16.875.795,92
Controle Interno	1.300.000,00	1.300.000,00	37.089,79	1.104.276,27	0,14	195.723,73	191.761,14	367.777,87	0,11	932.222,13
Normatização e Fiscalização	57.600,00	57.600,00	0,00	14.400,00	0,00	43.200,00	4.800,00	14.400,00	0,00	43.200,00
Formação de Recursos Humanos	252.000,00	252.000,00	0,00	5.000,00	0,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
Administração de Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comunicação Social	2.716.000,00	2.716.000,00	116.484,00	2.074.576,78	0,26	641.423,22	467.939,27	765.662,42	0,24	1.950.337,58
Policimento	90.393,29	90.393,29	0,00	0,00	0,00	90.393,29	0,00	0,00	0,00	90.393,29
Fomento ao Trabalho	450.000,00	450.000,00	0,00	224.699,63	0,03	225.300,37	36.741,33	58.430,49	0,02	391.569,51
Infra-Estrutura Urbana	3.315.000,00	3.315.000,00	29.000,00	1.518.275,60	0,19	1.796.724,40	336.058,73	336.058,73	0,10	2.978.941,27
DEFESA NACIONAL	110.928,86	110.928,86	0,00	0,00	0,00	110.928,86	0,00	0,00	0,00	110.928,86
Administração Geral	110.928,86	110.928,86	0,00	0,00	0,00	110.928,86	0,00	0,00	0,00	110.928,86
SEGURANÇA PÚBLICA	2.652.037,79	2.652.037,79	2.250,00	2.250,00	0,00	2.649.787,79	2.250,00	2.250,00	0,00	2.649.787,79
Policimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Defesa Civil	2.455.037,79	2.455.037,79	2.250,00	2.250,00	0,00	2.452.787,79	2.250,00	2.250,00	0,00	2.452.787,79
Informação e Inteligência	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.224.424,71	55.417.424,71	2.717.257,98	19.490.167,86	2,41	35.927.256,85	4.861.663,94	6.817.377,67	2,09	48.600.047,04
Administração Geral	23.923.076,60	21.923.076,60	781.137,56	8.528.018,46	1,05	13.395.058,14	2.362.281,49	3.433.057,19	1,05	18.490.019,41
Normatização e Fiscalização	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	145.576,16	145.576,16	0,00	0,00	0,00	145.576,16	0,00	0,00	0,00	145.576,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.902.952,30	9.302.952,30	212.440,68	2.773.018,19	0,34	6.529.934,11	871.660,46	1.001.867,38	0,31	8.301.084,92
Assistência Comunitária	21.588.746,49	23.426.746,49	1.723.679,74	8.189.131,21	1,01	15.237.615,28	1.627.721,99	2.382.453,10	0,73	21.044.293,39
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	576.573,16	531.573,16	0,00	0,00	0,00	531.573,16	0,00	0,00	0,00	531.573,16
SAÚDE	291.680.851,56	310.524.317,96	84.029.417,09	205.384.385,84	25,34	105.139.932,12	70.731.227,44	109.473.556,01	33,60	201.050.761,95
Administração Geral	27.039.850,32	45.190.063,72	20.282.049,68	34.414.145,07	4,25	10.775.918,65	11.153.714,57	20.589.910,65	6,32	24.600.153,07



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Atenção Básica	30.109.655,79	33.663.579,88	5.956.576,80	21.725.641,96	2,68	11.937.937,92	6.477.141,68	10.159.055,49	3,12	23.504.524,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	226.312.023,30	223.091.322,21	56.734.357,53	146.742.781,61	18,11	76.348.540,60	52.374.663,54	77.665.788,31	23,84	145.425.533,90
Suporte Profilático e Terapêutico	6.177.322,15	5.877.322,15	680.109,00	1.067.229,00	0,13	4.810.093,15	284.261,00	284.261,00	0,09	5.593.061,15
Vigilância Sanitária	2.042.000,00	2.702.030,00	376.324,08	1.434.588,20	0,18	1.267.441,80	441.446,65	774.540,56	0,24	1.927.489,44
EDUCAÇÃO	277.381.385,02	280.824.782,98	19.085.785,19	197.873.720,49	24,42	82.951.062,49	38.434.215,42	74.270.665,03	22,80	206.554.117,95
Administração Geral	18.972.788,60	18.051.344,01	1.163.020,28	7.787.210,85	0,96	10.264.133,16	1.486.874,73	2.551.039,23	0,78	15.500.304,78
Normatização e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Tecnologia da Informação	649.857,72	649.857,72	0,00	0,00	0,00	649.857,72	0,00	0,00	0,00	649.857,72
Ensino Fundamental	182.341.675,03	185.367.960,51	14.293.730,89	132.209.556,05	16,31	53.158.404,46	25.752.462,22	48.405.256,61	14,86	136.962.703,90
Ensino Profissional	0,00	1.253.786,41	1.168.000,00	1.168.000,00	0,14	85.786,41	1.168.000,00	1.168.000,00	0,36	85.786,41
Educação Infantil	74.233.490,51	74.318.261,17	2.461.034,02	56.707.453,59	7,00	17.610.807,58	10.026.878,47	22.144.869,19	6,80	52.173.391,98
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	535.000,00	535.000,00	0,00	1.500,00	0,00	533.500,00	0,00	1.500,00	0,00	533.500,00
Lazer	273.573,16	273.573,16	0,00	0,00	0,00	273.573,16	0,00	0,00	0,00	273.573,16
CULTURA	22.865.573,16	22.865.573,16	1.069.928,74	1.074.308,74	0,13	21.791.264,42	0,00	0,00	0,00	22.865.573,16
Administração Geral	522.573,16	522.573,16	0,00	0,00	0,00	522.573,16	0,00	0,00	0,00	522.573,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	14.256.000,00	14.256.000,00	10.353,74	14.733,74	0,00	14.241.266,26	0,00	0,00	0,00	14.256.000,00
Difusão Cultural	8.087.000,00	8.087.000,00	1.059.575,00	1.059.575,00	0,13	7.027.425,00	0,00	0,00	0,00	8.087.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	61.589,94	61.589,94	0,00	0,00	0,00	61.589,94	0,00	0,00	0,00	61.589,94
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	61.589,94	61.589,94	0,00	0,00	0,00	61.589,94	0,00	0,00	0,00	61.589,94
URBANISMO	55.757.928,86	98.176.154,29	16.987.786,93	78.193.930,32	9,65	19.982.223,97	6.436.458,51	7.636.078,57	2,34	90.540.075,72
Ordenamento Territorial	710.000,00	460.000,00	198.933,43	198.933,43	0,02	261.066,57	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Infra-Estrutura Urbana	34.308.000,00	76.976.225,43	16.628.121,06	69.010.665,94	8,52	7.965.559,49	5.071.612,18	5.071.612,18	1,56	71.904.613,25
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Energia Elétrica	20.679.928,86	20.679.928,86	160.732,44	8.984.330,95	1,11	11.695.597,91	1.364.846,33	2.564.466,39	0,79	18.115.462,47
HABITAÇÃO	5.230.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Rural	2.540.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	2.680.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Continua 2 / 4



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	51.125.900,00	43.288.069,67	362.008,45	20.362.008,45	2,51	22.926.061,22	7.568.285,25	11.370.683,09	3,49	31.917.386,58
Serviços Urbanos	38.065.900,00	33.621.009,67	0,00	20.000.000,00	2,47	13.621.009,67	7.568.285,25	11.370.683,09	3,49	22.250.326,58
Saneamento Básico Urbano	13.060.000,00	9.667.060,00	362.008,45	362.008,45	0,04	9.305.051,55	0,00	0,00	0,00	9.667.060,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.495.000,00	10.560.900,00	0,00	2.583.949,14	0,32	7.976.950,86	437.696,36	872.603,50	0,27	9.688.296,50
Preservação e Conservação Ambiental	10.025.000,00	10.090.900,00	0,00	2.583.949,14	0,32	7.506.950,86	437.696,36	872.603,50	0,27	9.218.296,50
Controle Ambiental	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
AGRICULTURA	2.958.786,58	5.495.600,20	1.540.000,00	3.953.863,62	0,49	1.541.736,58	626.027,72	626.027,72	0,19	4.869.572,48
Recursos Hídricos	2.405.786,58	4.842.600,20	1.440.000,00	3.353.863,62	0,41	1.488.736,58	232.250,00	232.250,00	0,07	4.610.350,20
Irrigação	503.000,00	603.000,00	100.000,00	600.000,00	0,07	3.000,00	393.777,72	393.777,72	0,12	209.222,28
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INDÚSTRIA	2.025.000,00	2.009.500,00	0,00	2.000.000,00	0,25	9.500,00	749.343,21	1.047.394,76	0,32	962.105,24
Promoção Industrial	25.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Outros Encargos Especiais	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,25	0,00	749.343,21	1.047.394,76	0,32	952.605,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	475.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
Promoção Comercial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Financeiros	140.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Turismo	135.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMUNICAÇÕES	5.045.000,00	5.045.000,00	222,00	2.067.322,00	0,26	2.977.678,00	723.450,33	823.100,33	0,25	4.221.899,67
Comunicação Social	3.435.000,00	3.435.000,00	222,00	1.738.722,00	0,21	1.696.278,00	691.180,84	790.830,84	0,24	2.644.169,16
Telecomunicações	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	328.600,00	0,04	1.281.400,00	32.269,49	32.269,49	0,01	1.577.730,51
TRANSPORTE	1.977.000,00	2.331.906,99	351.248,23	631.108,73	0,08	1.700.798,26	368.422,30	373.166,53	0,11	1.958.740,46
Transporte Rodoviário	1.977.000,00	2.331.906,99	351.248,23	631.108,73	0,08	1.700.798,26	368.422,30	373.166,53	0,11	1.958.740,46
DESPORTO E LAZER	3.432.543,05	6.245.293,69	3.817.377,54	4.804.047,33	0,59	1.441.246,36	376.563,14	376.563,14	0,12	5.868.730,55
Administração Geral	400.359,74	400.359,74	0,00	0,00	0,00	400.359,74	0,00	0,00	0,00	400.359,74
Infra-Estrutura Urbana	2.313.574,58	5.126.325,22	3.817.377,54	4.574.057,33	0,56	552.267,89	376.563,14	376.563,14	0,12	4.749.762,08
Desporto Comunitário	718.608,73	718.608,73	0,00	229.990,00	0,03	488.618,73	0,00	0,00	0,00	718.608,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.790.886,65	21.790.886,65	0,00	0,00	0,00	21.790.886,65	0,00	0,00	0,00	21.790.886,65
Reserva de Contingência	21.790.886,65	21.790.886,65	0,00	0,00	0,00	21.790.886,65	0,00	0,00	0,00	21.790.886,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.010.000,00	8.010.000,00	0,00	8.000.000,00	0,99	10.000,00	1.780.686,55	3.505.991,63	1,08	4.504.008,37
TOTAL (III) = (I + II)	1.139.917.871,21	1.207.689.762,77	151.540.710,05	810.387.538,79	100,00	397.302.223,98	190.960.001,81	325.778.029,70	100,00	881.911.733,07



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.010.000,00	8.010.000,00	0,00	8.000.000,00	0,99	10.000,00	1.780.686,55	3.505.991,63	1,08	4.504.008,37
ADMINISTRAÇÃO	8.010.000,00	8.010.000,00	0,00	8.000.000,00	0,99	10.000,00	1.780.686,55	3.505.991,63	1,08	4.504.008,37
Administração Financeira	8.010.000,00	8.010.000,00	0,00	8.000.000,00	0,99	10.000,00	1.780.686,55	3.505.991,63	1,08	4.504.008,37

FONTE: Sistema e-Pública (1977-6735-859). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:12.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	89.050.037,78	83.786.120,44	91.308.610,70	93.068.341,12	99.660.023,34	83.293.099,34	108.004.863,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.565.779,88	15.371.929,68	22.928.985,03	17.961.340,25	16.482.948,12	18.351.112,20	16.916.357,18
IPTU	2.696.314,96	2.541.486,61	3.776.737,58	3.868.750,58	2.773.940,80	2.012.778,36	1.689.771,56
ISS	9.207.818,38	10.551.040,78	11.320.322,01	10.976.781,85	9.635.095,37	11.217.327,77	10.253.027,57
ITBI	663.599,14	612.596,56	807.151,86	751.749,58	518.189,39	320.591,25	854.366,12
IRRF	5.260.564,57	1.104.934,67	6.338.645,22	1.575.761,32	3.034.843,57	4.426.984,36	3.868.282,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.482,83	561.871,06	686.128,36	788.296,92	520.878,99	373.430,46	250.909,87
Contribuições	3.999.270,91	4.107.909,16	4.152.960,12	4.081.424,00	4.106.824,84	3.413.428,62	4.832.140,18
Receita Patrimonial	2.528.042,53	2.768.821,97	1.915.210,34	1.682.183,55	1.554.068,95	1.498.193,66	2.822.901,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.452.542,53	2.541.571,97	1.904.210,34	1.672.283,55	1.551.468,95	1.491.593,66	2.816.401,64
Outras Receitas Patrimoniais	75.500,00	227.250,00	11.000,00	9.900,00	2.600,00	6.600,00	6.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.858.388,80	61.027.564,36	61.277.216,27	64.697.639,20	75.906.601,66	58.407.943,18	80.573.420,27
Cota-Parte do FPM	13.950.805,48	13.005.917,84	9.436.333,81	10.906.835,61	17.689.506,17	10.326.366,45	13.398.093,38
Cota-Parte do ICMS	16.455.510,24	14.179.056,95	16.024.015,69	16.939.066,99	14.889.107,43	14.409.791,53	20.398.876,91
Cota-Parte do IPVA	4.874.483,58	6.110.960,74	3.697.218,40	4.928.247,01	4.001.327,61	3.439.304,04	2.294.866,29
Cota-Parte do ITR	565,54	619,96	2.771,72	765,07	9.695,33	61.394,28	1.912,76
Transferências da LC 61/1989	27.340,12	34.092,42	30.974,08	27.569,97	35.730,75	39.915,98	32.706,17
Transferências do FUNDEB	10.573.924,64	10.685.274,09	9.157.580,89	10.084.025,78	8.820.476,97	8.975.133,57	11.298.710,78
Outras Transferências Correntes	14.975.759,20	17.011.642,36	22.928.321,68	21.811.128,77	30.460.757,40	21.156.037,33	33.148.253,98
Outras Receitas Correntes	3.098.555,66	509.895,27	1.034.238,94	4.645.754,12	1.609.579,77	1.622.421,68	2.860.044,34
DEDUÇÕES (II)	11.091.485,92	10.816.291,77	9.422.811,05	13.591.937,68	10.024.632,80	9.266.971,29	13.231.244,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.433.859,78	2.355.224,31	2.380.983,15	2.365.678,28	2.353.143,15	1.771.062,96	3.077.364,14
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.675.329,99	1.121.143,55	1.181.570,34	878.754,32
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.595.885,24	1.794.937,97	1.203.565,23	990.432,56	863.982,16	658.983,62	2.049.835,32
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.061.740,90	6.666.129,49	5.838.262,67	6.560.496,85	5.686.363,94	5.655.354,37	7.225.291,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	77.958.551,86	72.969.828,67	81.885.799,65	79.476.403,44	89.635.390,54	74.026.128,05	94.773.618,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)	77.958.551,86	72.969.828,67	81.885.799,65	79.476.403,44	89.635.390,54	74.026.128,05	94.773.618,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	77.958.551,86	72.969.828,67	81.885.799,65	79.476.403,44	89.635.390,54	74.026.128,05	94.773.618,83



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	120.573.777,44	101.340.382,26	140.729.224,96	95.739.759,53	110.077.492,86	1.216.631.733,38	1.164.683.463,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.339.933,80	22.923.874,84	54.911.307,65	16.960.282,09	20.316.597,69	263.030.448,41	242.732.212,98
IPTU	1.821.888,35	5.647.581,97	25.677.487,70	3.172.667,40	4.395.876,74	60.075.282,61	52.389.476,98
ISS	12.087.882,83	11.700.189,61	11.673.832,28	10.749.966,45	9.703.964,32	129.077.249,22	125.988.000,00
ITBI	452.446,92	612.741,83	2.329.290,64	895.202,77	498.490,48	9.316.416,54	6.280.236,00
IRRF	6.717.905,79	1.566.782,68	9.582.444,37	1.490.892,36	4.822.033,81	49.790.074,78	44.126.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.809,91	3.396.578,75	5.648.252,66	651.553,11	896.232,34	14.771.425,26	13.948.500,00
Contribuições	4.412.862,19	4.517.651,16	4.441.766,57	4.548.530,77	4.319.007,13	50.933.775,65	20.505.000,00
Receita Patrimonial	2.719.174,74	1.844.169,50	2.306.997,30	2.006.670,08	15.807.320,23	39.453.754,49	82.120.799,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.713.674,74	1.844.169,50	1.704.997,30	2.006.670,08	2.087.338,90	24.786.923,16	82.120.799,80
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	0,00	602.000,00	0,00	13.719.981,33	14.666.831,33	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.592.775,66	70.079.230,20	77.610.035,49	70.851.265,06	64.950.728,15	835.832.808,30	814.234.850,42
Cota-Parte do FPM	21.277.112,46	14.715.657,95	19.912.221,76	12.414.178,18	12.989.454,69	170.022.483,78	207.968.000,00
Cota-Parte do ICMS	20.318.964,49	18.515.406,07	11.182.546,48	12.306.859,43	12.462.203,71	188.081.405,92	209.582.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.145.136,81	2.759.189,63	2.107.877,19	3.077.803,40	3.289.631,35	42.726.046,05	39.669.261,00
Cota-Parte do ITR	2.096,21	1.086,46	217.692,65	19.006,02	1.090,69	318.696,69	75.000,00
Transferências da LC 61/1989	35.606,91	21.435,93	22.294,53	26.786,27	23.666,38	358.119,51	354.313,00
Transferências do FUNDEB	12.597.180,73	12.150.572,19	13.639.951,38	9.358.051,41	10.399.555,20	127.740.437,63	125.574.000,20
Outras Transferências Correntes	33.216.678,05	21.915.881,97	30.527.451,50	33.648.580,35	25.785.126,13	306.585.618,72	231.012.276,22
Outras Receitas Correntes	2.509.031,05	1.975.456,56	1.459.117,95	1.373.011,53	4.683.839,66	27.380.946,53	5.090.600,00
DEDUÇÕES (II)	13.792.487,15	11.860.084,43	10.248.042,04	9.313.323,10	11.788.072,90	134.447.384,91	165.661.514,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.577.106,40	2.746.920,76	2.578.467,29	2.741.176,87	2.556.628,25	29.937.615,34	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	1.747.780,33	877.776,60	0,00	0,00	2.776.680,93	12.259.036,06	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.018.955,17	1.032.831,99	981.048,31	1.003.219,63	701.554,46	14.895.231,66	76.131.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.448.645,25	7.202.555,08	6.688.526,44	5.568.926,60	5.753.209,26	77.355.501,85	89.529.714,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	106.781.290,29	89.480.297,83	130.481.182,92	86.426.436,43	98.289.419,96	1.082.184.348,47	999.021.948,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	106.781.290,29	89.480.297,83	130.481.182,92	86.426.436,43	98.289.419,96	1.082.184.348,47	999.021.948,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	106.781.290,29	89.480.297,83	130.481.182,92	86.426.436,43	98.289.419,96	1.082.184.348,47	999.021.948,40

FONTE: Sistema e-Pública (1700-5534-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:13.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.000.000,00	29.112.715,54
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	10.623.193,17
Ativo	0,00	10.623.193,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.868.200,00	14.539.497,85
Ativo	7.868.200,00	14.539.497,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	76.131.800,00	3.718.654,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	76.131.800,00	3.718.654,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	231.370,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	231.370,13
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	84.000.000,00	29.112.715,54



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.964.000,00	2.800.587,36	1.133.060,68	1.132.830,68
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.964.000,00	2.800.587,36	1.133.060,68	1.132.830,68
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.964.000,00	2.800.587,36	1.133.060,68	1.132.830,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	78.036.000,00	26.312.128,18	27.979.654,86	27.979.884,86
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor		2.001.076,19		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa			24.428.807,42 D	



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

Investimentos e Aplicações

139.717.141,66 D

Outros Bens e Direitos

140.227.523,24 D

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	76.131.800,00	18.227.675,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	76.131.800,00	18.227.675,22

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.707.673,81	76.958.899,93	24.930.834,75	24.871.710,27
Pessoal e Encargos Sociais	75.853.800,00	75.803.800,00	24.304.155,80	24.245.261,32
Demais Despesas Correntes	5.853.873,81	1.155.099,93	626.678,95	626.448,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.691.250,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	83.398.923,81	76.970.699,93	24.942.634,75	24.883.510,27
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-7.267.123,81	-58.743.024,71	-6.714.959,53	-6.655.835,05

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

Continua 3 / 4



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

		Em Reais
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1765-7981-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:13.

- Nota:
- ¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
 - ² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.009.021.948,40	404.445.967,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.732.212,98	115.112.062,27
IPTU	52.389.476,98	38.893.613,81
ISS	125.988.000,00	43.827.952,66
ITBI	6.280.236,00	4.335.725,72
IRRF	44.126.000,00	17.462.153,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.948.500,00	10.592.616,86
Contribuições	20.505.000,00	7.203.762,46
Receita Patrimonial	5.988.999,80	18.246.502,72
Aplicações Financeiras (II)	5.988.999,80	3.924.521,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14.321.981,33
Transferências Correntes	734.705.135,62	258.278.041,52
Cota-Parte do FPM	168.374.400,00	48.025.210,36
Cota-Parte do ICMS	167.665.600,00	43.573.612,62
Cota-Parte do IPVA	31.735.408,80	8.987.601,24
Cota-Parte do ITR	60.000,00	191.100,70
Transferências da LC 61/1989	283.450,40	75.346,47
Transferências do FUNDEB	125.574.000,20	45.548.130,18
Outras Transferências Correntes	241.012.276,22	111.877.039,95
Demais Receitas Correntes	5.090.600,00	5.605.598,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.090.600,00	5.605.598,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.003.032.948,60	400.521.445,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.868.200,00	32.554.510,31
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	76.131.800,00	3.718.654,39
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	58.896.999,00	62.031.345,21
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	50.410.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	8.896.999,00	11.621.345,21
Convênios	8.896.999,00	11.621.345,21
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.896.999,00	11.621.345,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.019.798.147,60	444.697.301,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.011.929.947,60	412.142.790,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	930.887.310,98	609.339.065,33	279.669.648,07	270.628.620,22	20.282.166,33	37.474.699,87	35.985.773,98
Pessoal e Encargos Sociais	405.368.533,36	318.858.286,73	166.266.552,87	165.203.059,48	615.742,19	182.897,16	182.897,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.010.000,00	18.437.664,91	10.134.430,72	10.134.430,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	505.508.777,62	272.043.113,69	103.268.664,48	95.291.130,02	19.666.424,14	37.291.802,71	35.802.876,82
Transferências Constitucionais e Legais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	505.458.777,62	272.043.113,69	103.268.664,48	95.291.130,02	19.666.424,14	37.291.802,71	35.802.876,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	910.877.310,98	590.901.400,42	269.535.217,35	260.494.189,50	20.282.166,33	37.474.699,87	35.985.773,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	81.707.673,81	76.958.899,93	24.930.834,75	24.871.710,27	1.142,40	4.839,44	4.839,44
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	171.612.641,33	124.077.773,53	21.165.746,88	18.725.029,25	3.328.988,60	15.521.429,27	14.863.582,38
Investimentos	144.861.854,92	97.504.467,68	7.189.510,35	4.980.524,46	3.328.988,60	15.521.429,27	14.863.582,38
Inversões Financeiras	3.263.786,41	3.168.000,00	2.215.394,76	1.983.663,02	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.263.786,41	3.168.000,00	2.215.394,76	1.983.663,02	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	23.487.000,00	23.405.305,85	11.760.841,77	11.760.841,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	148.125.641,33	100.672.467,68	9.404.905,11	6.964.187,48	3.328.988,60	15.521.429,27	14.863.582,38

Continua 2 / 4



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

								Em Reais
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	22.391.962,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.163.102.588,96	768.532.768,03	303.870.957,21	292.330.087,25	23.612.297,33	53.000.968,58	50.854.195,80	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.081.394.915,15	691.573.868,10	278.940.122,46	267.458.376,98	23.611.154,93	52.996.129,14	50.849.356,36	

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	77.900.720,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	70.223.902,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.577.074,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	10.134.510,58

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	63.666.466,57
--	---------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	580.716.711,07	568.955.869,30
DEDUÇÕES (XL)	192.505.178,18	313.615.443,08
Disponibilidade de Caixa	192.504.740,60	313.615.005,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.337.461,16	343.955.184,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.915.575,69	3.449.978,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.917.144,87	26.890.200,49
Demais Haveres Financeiros	437,58	437,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	388.211.532,89	255.340.426,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		132.871.106,67



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-21.465.597,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		111.405.509,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		117.962.945,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.888.522,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		24.888.522,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		22.391.962,84

FONTE: Sistema e-Pública (1820-9836-543). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:14.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	3.133.813,50	21.782.944,30	23.612.297,33	1.215,18	1.303.245,29	30.924.840,34	108.274.857,26	53.000.968,58	50.854.195,80	5.610.579,55	82.734.922,25	84.038.167,54
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	541.006,10	9.408.961,71	9.717.599,06	0,00	232.368,75	6.581.631,48	32.224.596,77	17.338.682,57	16.503.556,87	5.071.314,60	17.231.356,78	17.463.725,53
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	18.485,62	18.485,62	0,00	0,00	5.500,00	73.460,56	33.949,24	33.949,24	0,00	45.011,32	45.011,32
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	111.915,42	111.915,42	0,00	0,00	11.812,86	122.547,58	57.237,85	57.237,85	27.402,57	49.720,02	49.720,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	50.513,77	186.036,10	224.069,69	1.214,76	11.265,42	279.929,42	2.825.833,01	1.868.006,69	1.868.006,69	181.154,18	1.056.601,56	1.067.866,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13.080,00	241.318,98	254.398,98	0,00	0,00	0,00	1.349.328,99	1.084.919,42	1.084.919,42	0,00	264.409,57	264.409,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	45.049,17	741.946,98	785.866,56	0,42	1.129,17	93.105,00	4.477.813,75	658.120,20	655.758,35	2.340,00	3.912.820,40	3.913.949,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	846.457,37	846.457,37	0,00	0,00	5.816,39	3.127.378,29	2.811.328,27	2.811.328,27	0,00	321.866,41	321.866,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	89.560,88	89.560,88	0,00	0,00	0,00	151.828,68	139.297,78	139.297,78	0,00	12.530,90	12.530,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	15.405,61	15.405,61	0,00	0,00	34.880,00	3.828.700,31	3.471.156,76	3.439.852,60	0,00	423.727,71	423.727,71
SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	96.526,29	8.007,19	8.007,19	0,00	96.526,29	51.040,33	527.834,54	324.179,29	324.179,29	0,00	254.695,58	351.221,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	81.146,79	35.037,63	116.184,42	0,00	0,00	50.920,95	261.614,42	155.027,82	155.027,82	0,00	157.507,55	157.507,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.309.978,10	4.928.259,71	6.238.237,81	0,00	0,00	7.012.998,94	24.788.247,42	5.539.353,14	4.572.195,13	0,00	27.229.051,23	27.229.051,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.492,59	48.264,45	48.209,45	0,00	1.547,59	23.292,91	109.588,62	87.075,39	87.075,39	0,00	45.806,14	47.353,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	183.618,32	182.567,56	0,00	1.050,76	24.845,40	588.187,84	435.238,51	435.238,51	0,00	177.794,73	178.845,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	0,00	32.719,68	32.719,68	0,00	0,00	0,00	192.698,47	74.177,50	74.177,50	0,00	118.520,97	118.520,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.837,25	2.481.564,11	2.486.401,36	0,00	0,00	5.134.350,22	25.329.748,33	11.665.323,07	11.354.500,01	328.368,20	18.781.230,34	18.781.230,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS	0,00	52.411,41	52.411,41	0,00	0,00	0,00	187.243,30	186.582,11	186.582,11	0,00	661,19	661,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.505.984,03	1.505.984,03	0,00	0,00	0,00	5.519.046,02	5.353.183,11	5.353.183,11	0,00	165.862,91	165.862,91
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	950,00	845.846,70	787.233,89	0,00	59.562,81	637.719,93	2.468.995,31	1.308.912,25	1.308.912,25	0,00	1.797.802,99	1.857.365,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	970.301,73	0,00	89.438,94	0,00	880.862,79	10.878.917,42	0,00	404.378,17	404.378,17	0,00	10.474.539,25	11.355.402,04
PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN	39,71	1.142,40	1.142,40	0,00	39,71	98.079,09	120.165,05	4.839,44	4.839,44	0,00	213.404,70	213.444,41



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação
Em Reais

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	18.892,00	0,00	0,00	0,00	18.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.892,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.133.813,50	21.782.944,30	23.612.297,33	1.215,18	1.303.245,29	30.924.840,34	108.274.857,26	53.000.968,58	50.854.195,80	5.610.579,55	82.734.922,25	84.038.167,54

FONTE: Sistema e-Pública (1680-0853-757). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:14.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	228.783.712,98	104.519.445,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.389.476,98	38.893.613,81
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.280.236,00	4.335.725,72
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.988.000,00	43.827.952,66
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	44.126.000,00	17.462.153,22
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	457.648.574,00	126.066.088,77
2.1-Cota Parte FPM	207.968.000,00	60.031.512,58
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	197.968.000,00	60.031.512,58
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	209.582.000,00	54.467.015,69
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	354.313,00	94.183,11
2.4-Cota-Parte ITR	75.000,00	238.875,82
2.5-Cota-Parte IPVA	39.669.261,00	11.234.501,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	686.432.286,98	230.585.534,18
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	89.529.714,80	25.213.217,38
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	82.078.356,94	32.433.165,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	125.616.000,00	45.751.562,10
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	125.616.000,00	44.159.434,99
6.1.1-Principal	125.574.000,20	43.956.216,43
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	41.999,80	203.218,56



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	213,36
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	213,36
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.591.913,75
6.4.1-Principal	0,00	1.591.913,75
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	36.044.285,40	18.742.999,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	45.751.562,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	125.630.000,00	116.070.275,93	45.008.132,07	45.008.132,07	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	125.616.000,00	116.070.275,93	45.008.132,07	45.008.132,07	0,00
10.1.1-Educação Infantil	41.824.000,00	41.396.814,62	16.620.598,68	16.620.598,68	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	83.792.000,00	74.673.461,31	28.387.533,39	28.387.533,39	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 7



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

RS\$ 1,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	116.070.275,93	45.008.132,07	45.008.132,07	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	116.070.275,93	45.008.132,07	45.008.132,07	0,00	0,00	848.697,08
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	116.070.275,93	45.008.132,07	45.008.132,07	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁵ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.911.753,84	45.008.132,07	45.008.132,07	101,92
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.575.156,21	743.430,03	743.430,03	0,00	1,62



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	143.224.385,02	74.364.073,17	27.352.983,44	26.126.961,02	0,00
20.1-Educação Infantil	29.862.761,17	13.637.920,83	5.339.455,59	4.956.295,92	0,00
20.2-Ensino Fundamental	95.743.343,96	52.939.941,49	19.462.692,62	18.884.767,40	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	16.319.849,01	7.786.210,85	2.550.835,23	2.285.897,70	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	948.430,88	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	27.352.983,44



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.213.217,38
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	52.566.200,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	57.646.383,54	52.566.200,82	22,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.821.505,87	9.051.416,35	8.137.537,85	0,00	26.683.968,02
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.797.905,47	9.029.843,06	8.137.537,85	0,00	25.660.367,62
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	806.724,40	21.573,29	0,00	0,00	806.724,40
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	216.876,00	0,00	0,00	0,00	216.876,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.867.000,00	3.757.414,54
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.867.000,00	3.757.414,54
31.1.1-Salário-Educação	2.669.000,00	2.754.765,30
31.1.2-PDDE	14.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	2.839.000,00	814.533,80
31.1.4-PNATE	1.309.000,00	160.792,34
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	36.000,00	27.323,10
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.970.397,96	7.439.371,39	1.909.549,52	1.889.267,28	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.631.500,00	1.672.718,14	184.814,92	168.223,67	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.616,55	4.596.153,25	555.030,60	551.339,61	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	1.253.786,41	1.168.000,00	1.168.000,00	1.168.000,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.266.495,00	2.500,00	1.704,00	1.704,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	280.824.782,98	197.873.720,49	74.270.665,03	73.024.360,37	0,00
33.1-Despesas Correntes	262.120.072,67	197.932.550,13	74.733.074,34	73.650.892,74	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	174.307.142,52	160.638.285,56	65.336.960,33	65.336.960,33	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	5.477.800,00	5.477.800,00	1.809.712,11	1.804.779,69	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.762.500,00	2.014.737,04	494.094,60	493.190,60	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	78.572.630,15	29.801.727,53	7.092.307,30	6.015.962,12	0,00
33.2-Despesas de Capital	24.182.510,31	5.418.970,36	1.347.302,80	1.178.247,32	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	24.182.510,31	5.418.970,36	1.347.302,80	1.178.247,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	7.154.558,82	4.231.125,02
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	45.751.562,10	2.754.765,30
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.251.028,54	2.402.130,42
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.655.092,38	4.583.759,90
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

5.655.092,38

4.583.759,90

FONTE: Sistema e-Pública (1779-5728-003). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:15.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	50.000.000,00	50.410.000,00	-410.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	193.239.436,42	150.340.790,68	42.898.645,74
Investimentos	166.226.150,01	123.767.484,83	42.458.665,18
Inversões Financeiras	3.526.286,41	3.168.000,00	358.286,41
Amortização da Dívida	23.487.000,00	23.405.305,85	81.694,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	193.239.436,42	150.340.790,68	42.898.645,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	143.239.436,42	99.930.790,68	43.308.645,74

FONTE: Sistema e-Pública (1212-5431-891). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:15.

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Maio 2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	144.289.055,71	65.518.661,32	78.770.394,39	193.853.444,36
2024	143.831.135,62	89.498.170,43	54.332.965,19	248.186.409,55
2025	145.466.472,27	95.104.307,39	50.362.164,88	298.548.574,43
2026	146.796.427,55	100.919.074,51	45.877.353,04	344.425.927,47
2027	146.799.879,18	112.102.434,61	34.697.444,57	379.123.372,04
2028	156.497.564,79	123.024.108,20	33.473.456,59	412.596.828,63
2029	156.369.948,79	132.561.771,77	23.808.177,02	436.405.005,65
2030	156.417.577,02	139.584.706,15	16.832.870,87	453.237.876,52
2031	156.345.439,55	145.958.498,42	10.386.941,13	463.624.817,65
2032	155.543.485,26	153.972.381,40	1.571.103,86	465.195.921,51
2033	152.230.832,51	168.104.957,28	-15.874.124,77	449.321.796,74
2034	149.478.264,73	176.203.493,88	-26.725.229,15	422.596.567,59
2035	145.931.217,18	184.971.507,45	-39.040.290,27	383.556.277,32
2036	142.418.915,74	190.978.463,97	-48.559.548,23	334.996.729,09
2037	138.633.749,30	196.337.161,83	-57.703.412,53	277.293.316,56
2038	134.469.004,79	201.824.476,46	-67.355.471,67	209.937.844,89
2039	130.088.372,17	205.244.827,46	-75.156.455,29	134.781.389,60
2040	118.693.167,80	225.325.383,17	-106.632.215,37	28.149.174,23
2041	110.666.098,01	237.528.424,05	-126.862.326,04	-98.713.151,81
2042	103.735.494,59	242.504.844,27	-138.769.349,68	-237.482.501,49
2043	103.296.372,26	245.987.030,29	-142.690.658,03	-380.173.159,52
2044	100.143.653,92	252.744.091,13	-152.600.437,21	-532.773.596,73
2045	95.898.019,64	261.605.638,16	-165.707.618,52	-698.481.215,25
2046	95.138.533,54	265.397.598,90	-170.259.065,36	-868.740.280,61
2047	95.175.205,04	260.480.924,13	-165.305.719,09	-1.034.045.999,70
2048	86.927.425,70	254.879.469,66	-167.952.043,96	-1.201.998.043,66
2049	86.961.154,99	248.185.671,86	-161.224.516,87	-1.363.222.560,53
2050	86.990.513,24	240.751.812,96	-153.761.299,72	-1.516.983.860,25
2051	86.915.939,25	232.580.610,19	-145.664.670,94	-1.662.648.531,19
2052	86.893.493,28	223.686.554,67	-136.793.061,39	-1.799.441.592,58
2053	78.036.223,62	214.096.790,47	-136.060.566,85	-1.935.502.159,43
2054	78.033.681,08	203.570.562,04	-125.536.880,96	-2.061.039.040,39
2055	78.001.513,88	192.420.073,76	-114.418.559,88	-2.175.457.600,27
2056	77.993.303,99	180.711.569,91	-102.718.265,92	-2.278.175.866,19
2057	77.992.229,41	168.525.369,31	-90.533.139,90	-2.368.709.006,09
2058	990.261,09	155.955.822,29	-154.965.561,20	-2.523.674.567,29
2059	984.351,16	143.125.818,55	-142.141.467,39	-2.665.816.034,68
2060	973.383,32	130.143.012,93	-129.169.629,61	-2.794.985.664,29
2061	929.493,37	117.141.620,60	-116.212.127,23	-2.911.197.791,52
2062	907.035,09	104.267.403,77	-103.360.368,68	-3.014.558.160,20
2063	830.171,94	91.675.815,98	-90.845.644,04	-3.105.403.804,24
2064	775.197,93	79.543.408,11	-78.768.210,18	-3.184.172.014,42
2065	739.734,19	68.020.477,26	-67.280.743,07	-3.251.452.757,49
2066	707.220,80	57.263.727,45	-56.556.506,65	-3.308.009.264,14
2067	602.723,81	47.408.260,57	-46.805.536,76	-3.354.814.800,90
2068	557.491,87	38.551.296,45	-37.993.804,58	-3.392.808.605,48
2069	431.495,48	30.763.829,18	-30.332.333,70	-3.423.140.939,18

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Maio 2024

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

2070	362.706,24	24.067.958,82	-23.705.252,58	-3.446.846.191,76
2071	261.518,79	18.490.135,44	-18.228.616,65	-3.465.074.808,41
2072	248.772,03	14.032.373,52	-13.783.601,49	-3.478.858.409,90
2073	230.474,92	10.675.302,05	-10.444.827,13	-3.489.303.237,03
2074	190.594,95	8.380.575,49	-8.189.980,54	-3.497.493.217,57
2075	184.807,35	7.028.869,53	-6.844.062,18	-3.504.337.279,75
2076	170.008,02	6.422.464,10	-6.252.456,08	-3.510.589.735,83
2077	161.170,49	6.248.804,15	-6.087.633,66	-3.516.677.369,49
2078	158.756,78	6.198.279,45	-6.039.522,67	-3.522.716.892,16
2079	155.981,41	6.167.469,17	-6.011.487,76	-3.528.728.379,92
2080	155.981,41	6.134.533,22	-5.978.551,81	-3.534.706.931,73
2081	155.981,41	6.099.258,50	-5.943.277,09	-3.540.650.208,82
2082	155.981,41	6.061.524,45	-5.905.543,04	-3.546.555.751,86
2083	155.981,41	6.021.212,70	-5.865.231,29	-3.552.420.983,15
2084	155.981,41	5.991.220,04	-5.835.238,63	-3.558.256.221,78
2085	155.981,41	5.959.097,01	-5.803.115,60	-3.564.059.337,38
2086	155.981,41	5.924.693,63	-5.768.712,22	-3.569.828.049,60
2087	155.981,41	5.887.893,20	-5.731.911,79	-3.575.559.961,39
2088	155.981,41	5.848.580,73	-5.692.599,32	-3.581.252.560,71
2089	155.981,41	5.819.333,08	-5.663.351,67	-3.586.915.912,38
2090	155.981,41	5.788.009,15	-5.632.027,74	-3.592.547.940,12
2091	155.981,41	5.754.462,88	-5.598.481,47	-3.598.146.421,59
2092	155.981,41	5.718.580,80	-5.562.599,39	-3.603.709.020,98
2093	155.981,41	5.680.251,14	-5.524.269,73	-3.609.233.290,71
2094	155.981,41	5.651.736,15	-5.495.754,74	-3.614.729.045,45
2095	155.981,41	5.621.197,53	-5.465.216,12	-3.620.194.261,57
2096	155.981,41	5.588.501,03	-5.432.519,62	-3.625.626.781,19
2097	155.981,41	5.553.406,42	-5.397.425,01	-3.631.024.206,20

FONTE: Sistema e-Pública (1801-8088-218). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:16.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIe + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00						0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1998-5006-518). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:16.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

» Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

» Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	228.783.712,98	228.783.712,98	104.519.445,41	45,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.389.476,98	52.389.476,98	38.893.613,81	74,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.280.236,00	6.280.236,00	4.335.725,72	69,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.988.000,00	125.988.000,00	43.827.952,66	34,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	44.126.000,00	44.126.000,00	17.462.153,22	39,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	447.648.574,00	447.648.574,00	126.066.088,77	28,16
Cota-Parte FPM	197.968.000,00	197.968.000,00	60.031.512,58	30,32
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	238.875,82	318,50
Cota-Parte IPVA	39.669.261,00	39.669.261,00	11.234.501,57	28,32
Cota-Parte ICMS	209.582.000,00	209.582.000,00	54.467.015,69	25,99
Cota-Parte IPI-Exportação	354.313,00	354.313,00	94.183,11	26,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	676.432.286,98	676.432.286,98	230.585.534,18	34,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.558.655,79	26.335.646,18	17.040.557,25	64,71	9.319.800,64	35,39	8.534.745,13	32,41
Despesas Correntes	23.234.543,71	25.011.534,10	17.040.557,25	68,13	9.319.800,64	37,26	8.534.745,13	34,12
Despesas de Capital	1.324.112,08	1.324.112,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	79.400.853,96	75.403.256,56	52.133.247,63	69,14	33.410.446,87	44,31	31.701.573,60	42,04
Despesas Correntes	78.755.519,83	74.757.922,43	52.131.036,63	69,73	33.410.446,87	44,69	31.701.573,60	42,41
Despesas de Capital	645.334,13	645.334,13	2.211,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	527.322,15	227.322,15	213.840,00	94,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	527.322,15	227.322,15	213.840,00	94,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.612.000,00	1.626.500,00	689.058,20	42,36	606.912,38	37,31	596.730,53	36,69
Despesas Correntes	1.520.000,00	1.579.500,00	689.058,20	43,63	606.912,38	38,42	596.730,53	37,78
Despesas de Capital	92.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.146.019,66	20.652.126,67	16.150.639,36	78,20	12.578.407,26	60,91	12.166.711,13	58,91
Despesas Correntes	17.631.408,92	20.319.321,30	16.150.639,36	79,48	12.578.407,26	61,90	12.166.711,13	59,88
Despesas de Capital	514.610,74	332.805,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	124.244.851,56	124.244.851,56	86.227.342,44	69,40	55.915.567,15	45,00	52.999.760,39	42,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	86.227.342,44	55.915.567,15	52.999.760,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	86.227.342,44	55.915.567,15	52.999.760,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		34.587.830,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	21.327.737,02	18.411.930,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	24,25	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	34.587.830,13	55.915.567,15	21.327.737,02	381.963.694,14	0,00	360.635.957,12	-----	99.551.796,07	-----	21.327.737,02
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.499.248,58	15.729.457,81	404.852,09	-404.852,09
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721.907,35	923.334,86	849.634,84	-849.634,84
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.297,33	3.816.827,67	-3.816.827,67
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.635,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.071.314,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										5.071.314,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	5.071.314,60	0,00	0,00	0,00	5.071.314,60
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.071.314,60	0,00	0,00	0,00	5.071.314,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	167.136.000,00	167.136.000,00	86.485.664,06	51,75
Proveniente da União	128.484.000,00	128.484.000,00	68.495.869,94	53,31
Proveniente dos Estados	38.652.000,00	38.652.000,00	17.989.794,12	46,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	167.136.000,00	167.136.000,00	86.485.664,06	51,75



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	5.551.000,00	7.327.933,70	4.685.084,71	63,93	839.254,85	11,45	719.803,68	9,82
Despesas Correntes	4.351.000,00	4.885.000,00	2.752.553,05	56,35	718.352,85	14,71	718.352,85	14,71
Despesas de Capital	1.200.000,00	2.442.933,70	1.932.531,66	79,11	120.902,00	4,95	1.450,83	0,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	146.911.169,34	147.688.065,65	94.609.533,98	64,06	44.255.341,44	29,97	43.819.983,96	29,67
Despesas Correntes	146.400.169,34	146.420.910,37	93.447.620,83	63,82	43.646.056,44	29,81	43.531.092,54	29,73
Despesas de Capital	511.000,00	1.267.155,28	1.161.913,15	91,69	609.285,00	48,08	288.891,42	22,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.650.000,00	5.650.000,00	853.389,00	15,10	284.261,00	5,03	284.261,00	5,03
Despesas Correntes	5.650.000,00	5.650.000,00	853.389,00	15,10	284.261,00	5,03	284.261,00	5,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	430.000,00	1.075.530,00	745.530,00	69,32	167.628,18	15,59	167.628,18	15,59
Despesas Correntes	430.000,00	930.000,00	600.000,00	64,52	167.628,18	18,02	167.628,18	18,02
Despesas de Capital	0,00	145.530,00	145.530,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.893.830,66	24.537.937,05	18.263.505,71	74,43	8.011.503,39	32,65	7.841.152,56	31,96
Despesas Correntes	8.893.830,66	13.047.155,82	7.809.113,25	59,85	7.716.946,39	59,15	7.716.946,39	59,15
Despesas de Capital	0,00	11.490.781,23	10.454.392,46	90,98	294.557,00	2,56	124.206,17	1,08
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	167.436.000,00	186.279.466,40	119.157.043,40	63,97	53.557.988,86	28,75	52.832.829,38	28,36
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	30.109.655,79	33.663.579,88	21.725.641,96	64,54	10.159.055,49	30,18	9.254.548,81	27,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	226.312.023,30	223.091.322,21	146.742.781,61	65,78	77.665.788,31	34,81	75.521.557,56	33,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.177.322,15	5.877.322,15	1.067.229,00	18,16	284.261,00	4,84	284.261,00	4,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.042.000,00	2.702.030,00	1.434.588,20	53,09	774.540,56	28,67	764.358,71	28,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.039.850,32	45.190.063,72	34.414.145,07	76,15	20.589.910,65	45,56	20.007.863,69	44,27



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	291.680.851,56	310.524.317,96	205.384.385,84	66,14	109.473.556,01	35,25	105.832.589,77	34,06
--	----------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	-------

FONTE: Sistema e-Pública (1660-9160-604). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:16.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros Passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações Contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias Concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1512-4364-359). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:17.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.141.918.947,40
Previsão Atualizada				1.141.918.947,40
Receitas Realizadas				502.750.476,92
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				24.888.522,87
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.139.917.871,21
Créditos Adicionais				67.771.891,56
Dotação Atualizada				1.207.689.762,77
Despesas Empenhadas				810.387.538,79
Despesas Liquidadas				325.778.029,70
Despesas Pagas				314.237.159,74
Superávit Orçamentário				176.972.447,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				810.387.538,79
Despesas Liquidadas				325.778.029,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				1.082.184.348,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.082.184.348,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.082.184.348,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				29.112.715,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.800.587,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.133.060,68
Despesas Previdenciárias Pagas				1.132.830,68
Resultado Previdenciário				27.979.654,86
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	70.223.902,56	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	132.871.106,67	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.916.757,80	1.215,18	23.612.297,33	1.303.245,29
Poder Executivo	24.897.865,80	1.215,18	23.612.297,33	1.284.353,29
Poder Legislativo	18.892,00	0,00	0,00	18.892,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	139.199.697,60	5.610.579,55	50.854.195,80	82.734.922,25
Poder Executivo	139.199.697,60	5.610.579,55	50.854.195,80	82.734.922,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.116.455,40	5.611.794,73	74.466.493,13	84.038.167,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		52.566.200,82	25,00	22,80



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.008.132,07	70,00	101,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	55.915.567,15	15,00	24,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1317-0039-878). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:19.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e com fundamento nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2024.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Geral do Município

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO

Contador Geral do Município

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.368.770,48	42.213.508,43	40.565.470,45	39.857.761,56	41.534.082,14	39.167.787,09	42.796.988,87
Pessoal Ativo	33.131.805,48	34.853.888,15	35.067.824,59	34.329.336,91	35.954.025,56	34.026.127,40	36.618.067,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.529.912,50	30.232.835,23	30.304.317,36	29.643.214,76	31.290.844,84	30.630.814,40	33.235.783,33
Obrigações Patronais	4.601.892,98	4.621.052,92	4.763.507,23	4.686.122,15	4.663.180,72	3.395.313,00	3.382.283,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.236.965,00	7.359.620,28	5.497.645,86	5.528.424,65	5.580.056,58	5.141.659,69	6.178.921,70
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.850.675,59	6.809.745,69	5.103.428,13	5.136.450,92	5.126.979,43	5.141.659,69	5.367.873,18
Pensões	386.289,41	549.874,59	394.217,73	391.973,73	453.077,15	0,00	811.048,52
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.819.478,84	6.929.608,80	5.058.280,23	5.063.747,78	5.132.655,82	4.688.312,42	5.694.842,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.819.478,84	6.929.608,80	5.058.280,23	5.063.747,78	5.132.655,82	4.688.312,42	5.694.842,95
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	33.549.291,64	35.283.899,63	35.507.190,22	34.794.013,78	36.401.426,32	34.479.474,67	37.102.145,92



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.103.855,08	46.169.052,28	45.163.967,76	45.130.391,14	45.509.060,73	517.580.696,01	12.305.298,08
Pessoal Ativo	41.788.787,28	39.875.802,09	38.664.297,01	38.736.060,73	39.017.627,47	442.063.649,84	12.305.298,08
Vencimentos, Vantagens e Outras	38.062.460,75	34.659.778,59	33.571.917,10	33.280.061,53	33.902.218,11	387.344.158,50	10.419.779,11
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	3.726.326,53	5.216.023,50	5.092.379,91	5.455.999,20	5.115.409,36	54.719.491,34	1.885.518,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.315.067,80	6.293.250,19	6.499.670,75	6.394.330,41	6.491.433,26	75.517.046,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.649.545,39	5.844.877,12	6.051.832,21	5.938.999,04	6.033.264,13	70.055.330,52	0,00
Pensões	665.522,41	448.373,07	447.838,54	455.331,37	458.169,13	5.461.715,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.826.774,19	5.775.192,87	5.968.122,70	5.856.622,26	5.953.725,11	69.767.363,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.826.774,19	5.775.192,87	5.968.122,70	5.856.622,26	5.953.725,11	69.767.363,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	42.277.080,89	40.393.859,41	39.195.845,06	39.273.768,88	39.555.335,62	447.813.332,04	12.305.298,08



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.082.184.348,47	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.082.184.348,47	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	460.118.630,12	42,52
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	584.379.548,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	555.160.570,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	525.941.593,35	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1523-3167-150). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:37.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	580.716.711,07	568.955.869,30		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	580.158.458,81	568.512.693,82		
Empréstimos	346.495.356,69	340.247.132,57		
Internos	346.495.356,69	340.247.132,57		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	233.663.102,12	228.265.561,25		
De Tributos	1.225.206,78	1.114.097,66		
De Contribuições Previdenciárias	224.533.752,43	219.645.751,49		
De Demais Contribuições Sociais	5.767.915,83	5.661.722,99		
Do FGTS	2.136.227,08	1.843.989,11		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	558.252,26	443.175,48		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	192.505.178,18	313.615.443,08		
Disponibilidade de Caixa ¹	192.504.740,60	313.615.005,50		
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.337.461,16	343.955.184,35		
(-) Restos a Pagar Processados	24.915.575,69	3.449.978,36		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.917.144,87	26.890.200,49		
Demais Haveres Financeiros	437,58	437,58		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	388.211.532,89	255.340.426,22		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	975.397.895,45	1.082.184.348,47		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	870.060,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)	974.527.835,45	1.082.184.348,47		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	59,59	52,57		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,84	23,59		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.169.433.402,54	1.298.621.218,16		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.052.490.062,29	1.168.759.096,34		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	-18.464.203,92	-21.384.203,92		
PASSIVO ATUARIAL	993.557.945,59	993.557.945,59		
RP NÃO-PROCESSADOS	132.691.783,50	65.883.968,31		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (6919-3322-16). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 14:06.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem processadas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	975.397.895,45	1.082.184.348,47		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	870.060,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	974.527.835,45	1.082.184.348,47		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	312.127.326,54	346.298.991,51		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	280.914.593,89	311.669.092,36		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1751-1070-418). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:44.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.082.184.348,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.082.184.348,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	173.149.495,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	155.834.546,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	75.752.904,39	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2366-2205-658). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:44.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	159.974.382,32	1.100.220,81	10.533.578,95	47.312.023,70	23.162.309,21	0,00	77.866.249,65	179.160.026,12	0,00	-101.293.776,47
Recursos Não Vinculados de Impostos	137.667.140,94	1.100.220,81	10.533.578,95	47.312.023,70	23.162.309,21	0,00	55.559.008,27	179.160.026,12	0,00	-123.601.017,85
Outros Recursos Não Vinculados	22.307.241,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.307.241,38	0,00	0,00	22.307.241,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	170.503.550,34	130.158,82	1.112.254,17	16.841.619,65	-876.269,67	0,00	153.295.787,37	236.303.999,03	0,00	-83.008.211,66
Recursos Vinculados à Educação	26.843.646,51	21.573,29	141.818,59	3.568.158,87	-2.086.305,88	0,00	25.198.401,64	62.679.417,22	0,00	-37.481.015,58
Transferências do FUNDEB	13.487.955,78	21.573,29	0,00	1.018.436,96	-2.086.494,87	0,00	14.534.440,40	57.034.528,56	0,00	-42.500.088,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	13.355.690,73	0,00	141.818,59	2.549.721,91	188,99	0,00	10.663.961,24	5.644.888,66	0,00	5.019.072,58
Recursos Vinculados à Saúde	58.034.173,47	34.069,34	278.807,73	2.306.187,58	970.419,75	0,00	54.444.689,07	55.302.891,08	0,00	-858.202,01
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	57.786.466,75	34.069,34	278.807,73	2.306.187,58	970.419,75	0,00	54.196.982,35	55.302.891,08	0,00	-1.105.908,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	247.706,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.706,72	0,00	0,00	247.706,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.973.790,17	950,00	50.701,53	828.894,90	-37.320,57	0,00	3.130.574,31	4.999.915,82	0,00	-1.869.341,51
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	24.424.400,33	0,00	103.730,53	272.789,96	229.765,07	0,00	23.818.114,77	25.862.518,12	0,00	-2.044.403,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	24.424.400,33	0,00	103.730,53	272.789,96	229.765,07	0,00	23.818.114,77	25.862.518,12	0,00	-2.044.403,35
Demais Vinculações Legais	57.227.539,86	73.566,19	537.195,79	9.865.598,34	47.171,96	0,00	46.704.007,58	87.459.256,79	0,00	-40.755.249,21
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	43.129.327,95	73.566,19	439.258,21	9.082.588,96	41.656,02	0,00	33.492.258,57	78.501.885,78	0,00	-45.009.627,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	14.098.211,91	0,00	97.937,58	783.009,38	5.515,94	0,00	13.211.749,01	8.957.371,01	0,00	4.254.378,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	165.110.169,17	39,71	129.645,81	213.404,70	2.434.796,54	0,00	162.332.282,41	52.208.175,25	0,00	110.124.107,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	165.110.169,17	39,71	129.645,81	213.404,70	2.434.796,54	0,00	162.332.282,41	52.208.175,25	0,00	110.124.107,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	495.588.101,83	1.230.419,34	11.775.478,93	64.367.048,05	24.720.836,08	0,00	393.494.319,43	467.672.200,40	0,00	-74.177.880,97

FONTE: Sistema e-Pública (2539-4864-391). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:44.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.082.184.348,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.082.184.348,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.082.184.348,47	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	460.118.630,12	42,52
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	584.379.548,17	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	555.160.570,76	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	525.941.593,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	255.340.426,22	23,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.298.621.218,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	346.298.991,51	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	173.149.495,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	75.752.904,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1961-8824-731). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 13:45.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DESPESA Nº 045/2023

Objeto: O presente distrato tem por objeto a extinção contratual consensual, por acordo entre as partes do contrato oriundo do Processo de Despesa nº 045/2023, Dispensa nº 022/2023, objetivando a contratação de pessoa física para gerenciamento de redes sociais, estratégia digital, design gráfico, produção de imagens e textos, serviços de filmmaker e fotografia, alimentação de sites e criação de projetos de comunicação.

Fundamento legal: art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró-RN.

Contratada: Andressa Siqueira de Santana.

Assinatura: 27 de maio de 2024.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2024

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

SAYONARA AMORIM LIRA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR